



**EDITAL PARA O INGRESSO 2026 - CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO**

Retificação nº 5

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), instituição criada pela Lei nº 11.892 de 2008, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento da Lei nº 9.394 de 1996 e do Regimento Geral do IFBA (Resolução do Conselho Superior – CONSUP/IFBA nº 26 de 2013), torna pública a abertura de inscrições para o ingresso de novos estudantes nos Cursos de Educação Profissional Técnica na forma Integrada ao Ensino Médio, no ano letivo de 2026. Todo o processo de ingresso deverá ser realizado **segundo as regras e instruções contidas neste edital**.

SUMÁRIO

1 SOBRE O PROCESSO SELETIVO

2 CRONOGRAMA DO EDITAL INGRESSO 2026 CURSOS INTEGRADOS

3 SOBRE OS CURSOS E VAGAS

4 SOBRE A INSCRIÇÃO

5 SOBRE O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6 SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7 SOBRE O USO DE NOME SOCIAL E A ALTERAÇÃO EM NOME CIVIL

8 SOBRE O ATENDIMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA

9 SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

10 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11 SOBRE AS COTAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS

12 SOBRE AS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

13 SOBRE AS COTAS PARA QUILOMBOLAS

14 SOBRE A CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÕES REALIZADAS

15 SOBRE A AVALIAÇÃO POR PROVA

16 SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS

17 SOBRE A APURAÇÃO DOS RESULTADOS

18 SOBRE RECURSOS

19 SOBRE A CLASSIFICAÇÃO

20 ELIMINAÇÃO

21 SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

22 SOBRE A COMPROVAÇÃO DO DIREITO ÀS COTAS DE PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PCD E COM RENDA INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO

23 SOBRE A MATRÍCULA

24 SOBRE A PERDA DO DIREITO À PARTICIPAÇÃO E À MATRÍCULA

25 SOBRE AS CHAMADAS PARA VAGAS REMANESCENTES

26 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E CONTATOS

ANEXO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PELA LEI DE COTAS

ANEXO 2 – VAGAS OFERTADAS POR CAMPUS - FORMA INTEGRADA

ANEXO 3 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

ANEXO 4 – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

ANEXO 5 – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA



ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE RENDA

ANEXO 7 – LISTA DE HABILIDADES DA BNCC (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)

ANEXO 8 – MODELO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR DECLARAÇÃO

ANEXO 9 – MODELO PARA CONCORRER ÀS COTAS QUE EXIGEM TER CURSADO O ENSINO FUNDAMENTAL
INTEGRALMENTE ESCOLA PÚBLICA



1 SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Ingresso 2026 é realizado pela Pró-Reitoria de Ensino através do Departamento de Seleção de Estudantes, ao qual cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e disponibilizar para divulgação todas as informações pertinentes, de acordo com cronograma específico e as providências cabíveis. Cada *campus* terá uma Equipe Local de Ingresso, composta por servidores e servidoras responsáveis pelas ações do Ingresso locais e pelo atendimento às pessoas candidatas e demais pessoas interessadas.

1.2 O Ingresso 2026 nos Cursos de Educação Profissional Técnica na forma Integrada ao Ensino Médio é **voltado para pessoas candidatas que, até a data da sua matrícula no IFBA, tenham concluído o ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 9º ano).**

1.3 Antes de efetuar a inscrição, **a pessoa candidata deverá conhecer todo o Edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.3.1 A realização da inscrição implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo a pessoa candidata acompanhar todas as publicações e o cronograma nos sites ingresso.ifba.edu.br, e concurso.fundacaocefetminas.org.br, tais como retificações, comunicados, convocações e outros tipos de aviso, **não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.**

1.4 Caso alguém identifique erro ou informação divergente neste edital, é possível fazer impugnação (contestação), dentro do prazo informado no cronograma. Para isso, a pessoa deve enviar um e-mail para ingresso2026@ifba.edu.br com o assunto: "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL". No corpo do e-mail, é preciso informar: o número do item ou anexo do edital que deseja contestar, qual informação deve ser corrigida, e explicar o motivo (fundamento) da correção solicitada.

2 CRONOGRAMA DO EDITAL INGRESSO 2026 CURSOS INTEGRADOS

ETAPA	PERÍODO	MEIO / LOCAL
Publicação do Edital	29/08/2025	ingresso.ifba.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
Período para solicitação de impugnação do Edital	18h de 29/08 às 23h59 de 02/09/2025	ingresso2026@ifba.edu.br
Resultado da análise sobre solicitações de impugnação do Edital	03/09/2025	ingresso.ifba.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15h de 01/09 às 23h59 de 30/09/2025 06/10/2025	concurso.fundacaocefetminas.org.br
Período para solicitar uso do NOME SOCIAL e enviar documentos comprobatórios	15h de 01/09 às 23h59 de 30/09/2025 06/10/2025	concurso.fundacaocefetminas.org.br
Período para solicitar ATENDIMENTO DIFERENCIADO no dia da prova e enviar documentos comprobatórios	15h de 01/09 às 23h59 de 30/09/2025 06/10/2025	concurso.fundacaocefetminas.org.br
Período para solicitar ISENÇÃO da taxa de inscrição e enviar documentos comprobatórios	15h de 01/09 às 23h59 de 19/09/2025 26/09/2025	concurso.fundacaocefetminas.org.br



Lista Preliminar de beneficiados/as com isenção-da taxa de inscrição	24/09/2025 30/09/2025	ingresso.ifba.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
Período para interposição de Recurso contra a Lista Preliminar de beneficiados/as com isenção da taxa de inscrição	00h de 01/10/2025 às 23h59 de 02/09/2025 02/10/2025 Não será permitido anexar novos documentos	concurso.fundacaocefetminas.org.br
Lista DEFINITIVA de beneficiados/as com isenção-da taxa de inscrição	29/09/2025 06/10/2025 até às 12:00	ingresso.ifba.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
PERÍODO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	15h de 01/09 a 30/09/2025 07/10/2025 (horário final conforme expediente bancário)	Bancos, Casas lotéricas, ingresso.ifba.edu.br/inscricao
Lista Preliminar de deferimento de uso do Nome Social	07/10/2025 10/10/2025	ingresso.ifba.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
Lista Preliminar de beneficiados com atendimento diferenciado no dia da prova	07/10/2025 10/10/2025	ingresso.ifba.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
Lista Preliminar de Inscrições Confirmadas	07/10/2025 10/10/2025	ingresso.ifba.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
Período para interposição de Recurso contra a Lista Preliminar de deferimento do uso do Nome Social	00h de 08/10 às 23h59 de 09/10/2025 00h de 13/10 às 23h59 de 14/10/2025	concurso.fundacaocefetminas.org.br
Período para interposição de Recurso contra a Lista Preliminar de beneficiados com atendimento diferenciado	00h de 08/10 às 23h59 de 09/10/2025 00h de 13/10 às 23h59 de 14/10/2025	concurso.fundacaocefetminas.org.br
Período para interposição de Recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições Confirmadas	00h de 08/10 às 23h59 de 09/10/2025 00h de 13/10 às 23h59 de 14/10/2025	concurso.fundacaocefetminas.org.br
Lista DEFINITIVA de deferimento de uso do Nome Social	14/10/2025 16/10/2025 17/10/2025	ingresso.ifba.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
Lista DEFINITIVA de beneficiados com atendimento diferenciado no dia da prova.	14/10/2025 16/10/2025 17/10/2025	ingresso.ifba.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
Lista DEFINITIVA de Inscrições Confirmadas	14/10/2025 16/10/2025 17/10/2025	ingresso.ifba.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br



Lista PRELIMINAR de pessoas candidatas habilitadas para concorrer às reservas de vagas	20/10/2025	ingresso.ifba.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
Período de recursos contra a Lista PRELIMINAR de pessoas candidatas habilitadas para concorrer às reservas de vagas	21 e 22/10/2025	ingresso.ifba.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
Lista DEFINITIVA de pessoas candidatas habilitadas para concorrer às reservas de vagas	28/10/2025	ingresso.ifba.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
Divulgação dos locais de prova	28/10/2025	ingresso.ifba.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
APLICAÇÃO DA PROVA	02/11/2025	concurso.fundacaocefetminas.org.br
Divulgação do Gabarito PRELIMINAR	03/11/2025	ingresso.ifba.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
Período para interposição de Recurso contra o gabarito preliminar	00h de 04/11 às 23h59 de 05/11/2025	concurso.fundacaocefetminas.org.br
Divulgação do Gabarito DEFINITIVO	12/11/2025	ingresso.ifba.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
Resultado PRELIMINAR de Classificação	24/11/2025	ingresso.ifba.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
Período para interposição de Recurso contra o resultado PRELIMINAR	00h de 25/11 às 23h59 de 26/11/2025	concurso.fundacaocefetminas.org.br
Resultado FINAL de classificação das provas e Convocação para bancas de verificação	01/12/2025	ingresso.ifba.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
Publicação do Ato Convocatório Geral para as Bancas de Verificação	03/12/2025	ingresso.ifba.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
Envio dos documentos através do gov.br para participação nas Bancas de Verificação	02/12 a 12/12/2025 02/12 a 05/12/2025 03/12 a 10/12/2025	ingresso.ifba.edu.br
Publicação do Ato Convocatório do campus para o qual a pessoa se inscreveu com orientações e agendamento para a(s) Banca(s) de Verificação	01/12/2025 04/12/2025	ingresso.ifba.edu.br
Realização das Bancas de Verificação: Banca de Renda e Social, Banca de Heteroidentificação, Banca Biopsicossocial, Banca Indígena e Banca Quilombola.	02/12 a 12/12/2025 08/12 a 12/12/2025 11/12 a 16/12/2025	ingresso.ifba.edu.br
Publicação do RESULTADO PRELIMINAR das bancas de verificação	15/12/2025 17/12/2025	ingresso.ifba.edu.br
Interposição de recurso contra o RESULTADO	16 e 17/12/2025	ingresso.ifba.edu.br



PRELIMINAR das bancas de verificação	18 e 19/12/2025	
Publicação do RESULTADO DEFINITIVO das bancas de verificação	21/12/2025 23/12/2025	ingresso.ifba.edu.br
Publicação da Chamada para Matrículas	23/12/2025	ingresso.ifba.edu.br

3 SOBRE OS CURSOS E VAGAS

3.1 Os Cursos de Educação Profissional Técnica na forma Integrada ao Ensino Médio (de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996 e do Decreto nº 5.154 de 2004) serão desenvolvidos de modo articulado e integrado ao Ensino Médio.

3.2 Os cursos integrantes deste edital têm duração de 3 ou 4 anos, conforme tabela do ANEXO 2, a depender do Projeto Pedagógico de cada Curso.

3.2.1 A organização curricular de tais Cursos é composta por componentes do núcleo básico, relativos a conhecimentos do ensino médio, que se integram aos componentes dos núcleos politécnico e tecnológico, relativos a conhecimentos da educação profissional e da formação técnica específica.

3.2.2 Os cursos podem prever aulas e atividades de participação obrigatória dos estudantes também no turno oposto ao descrito no ANEXO 2, ou aos sábados, conforme demanda de complementação de carga horária, aulas extras e de campo, reposições, atendimento à/ao estudante e atividades da disciplina Educação Física, assim como eventos que compõem o calendário acadêmico.

3.3 O IFBA disponibiliza 100% das vagas dos cursos contemplados neste edital por meio do Ingresso 2026, que se dará das seguintes formas:

- mediante pagamento da taxa de inscrição integral ou com isenção total, conforme a Resolução CONSEPE/IFBA Nº 144, de 02 de agosto de 2024;
- por meio de procedimento de avaliação através de **prova de questões objetivas** aplicada pelo IFBA;
- por meio de avaliação das **bancas de verificação** (quando for o caso), quanto ao tipo de escola que a pessoa candidata cursou todo o Ensino Fundamental (se escola pública ou privada), à raça/cor, ao pertencimento étnico ou de comunidades quilombolas e quanto à sua renda familiar.
- todos os itens acima descritos são classificatórios e eliminatórios.

3.4 As quantidades de vagas ofertadas para os Cursos de Educação Profissional Técnica na forma Integrada ao Ensino Médio estão listadas no ANEXO 2.

3.4.1 O número de vagas apresentado no ANEXO 2 refere-se ao mínimo ofertado em cada curso, podendo aumentar em função da variação de ocupação de vagas anteriores, sem ultrapassar os limites máximos determinados pelos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso.

3.5 Para conhecer e obter mais informações acerca dos cursos ofertados pelo IFBA na Educação Profissional Técnica na forma Integrada ao Ensino Médio, as pessoas candidatas poderão acessar o site de endereço eletrônico ingresso.ifba.edu.br.

3.6 As pessoas candidatas classificadas para os cursos ofertados neste edital serão convocadas em quantas chamadas forem necessárias até o preenchimento total das vagas, observando-se a ordem de classificação, o limite de frequência e carga horária mínima a ser cursada, para o caso de ingresso após início das aulas.

3.7 As convocações de pessoas candidatas classificadas para bancas de verificação, no caso de cotistas, e para conferência de documentos de matrícula, serão publicadas no site de endereço eletrônico ingresso.ifba.edu.br, juntamente com as datas limite para apresentação a cada chamada.



3.8 O acompanhamento do cronograma e das publicações referentes a cada etapa do Ingresso é de total responsabilidade da pessoa candidata e/ou da pessoa responsável.

4 SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, conforme cronograma disponível no ITEM 2 deste edital, no endereço eletrônico da **Fundação CEFETMINAS**: curso.fundacaocefetminas.org.br, no período das 15h do dia 01/09/2025 às 23h59 do dia ~~30/09/2025~~ **06/10/2025**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

4.2 O preenchimento correto dos dados e informações são de responsabilidade da pessoa candidata, dispondo o IFBA e a FCM do direito de excluir do Ingresso quem não realizar o preenchimento de forma completa e correta, conforme o edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.3 No ato da inscrição, todas as pessoas candidatas devem escolher **duas opções de curso para o mesmo Campus** e forma de oferta, caso haja essa possibilidade, no campus escolhido.

4.3.1 Nos campi que não tiverem mais de uma opção de curso da mesma forma de oferta, a pessoa candidata concorrerá apenas ao curso de 1ª opção.

4.3.2 A pessoa candidata **somente será convocada para a sua 2ª opção se:**

- ainda não tiver sido convocada para o curso da sua 1ª opção;
- o curso que escolheu como 2ª opção estiver com vagas não ocupadas após a convocação de todas as pessoas candidatas aptas de 1ª opção naquele curso;
- a sua posição na classificação no curso de 2ª opção seja contemplada em uma das convocações.

4.3.3 A convocação das pessoas candidatas de 2ª opção obedecerá a ordem decrescente da Nota Final (NF) para a classificação, observada a distribuição pelo sistema de reserva de vagas.

4.3.4 A pessoa candidata, se não convocada em 1ª ou 2ª opção, figurará em lista de espera da 1ª e 2ª opção.

4.3.5 Caso a pessoa candidata seja convocada para o curso de 1ª opção, seu nome não constará em lista de espera do curso de 2ª opção.

4.3.6 Caso a pessoa candidata seja convocada para o curso de 2ª opção, seu nome não constará na lista de espera do curso de 1ª opção.

4.4 Para realizar a inscrição para o Ingresso 2026 a pessoa candidata deverá fornecer, **OBRIGATORIAMENTE, as seguintes informações:**

- Número do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) **EXCLUSIVAMENTE da PRÓPRIA PESSOA CANDIDATA, mesmo em caso de menor de 18 anos.**

OBSERVAÇÃO: NÃO podem ser cadastrados números de CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

- Conta ativa de e-mail válido da pessoa candidata e/ou do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos. Caso não possuam, deverão criar uma conta de e-mail.

- Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte **EXCLUSIVAMENTE da PRÓPRIA PESSOA CANDIDATA, mesmo em caso de menor de 18 anos. NÃO** serão aceitos números de documentos de terceiros, mesmo de parentes ou responsáveis legais.

- Telefone de contato da pessoa candidata e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos.



4.5 Para efetivar a inscrição, a pessoa candidata deverá cumprir todas as etapas e procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição e quitar o boleto da taxa de inscrição até a data do vencimento ou, no caso de solicitação de isenção, que tenha obtido o deferimento.

4.6 O IFBA e a FCM não se responsabilizarão por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.7 No caso de pessoas negras (pretas ou pardas), devido à participação na BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL, será necessário realizar um cadastro no portal Gov.br. Mais informações sobre como realizar o cadastro estão disponíveis no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>

4.8 A conta de e-mail informada na inscrição é a que será utilizada para o caso de “**Recuperação de senha**” de acesso ao sistema de inscrição. Para isso, a pessoa candidata deverá solicitar nova senha diretamente pelo recurso contido na página de login do próprio sistema de inscrição.

4.8.1 Caso a pessoa candidata não receba o e-mail de recuperação de senha, deverá entrar em contato pelo e-mail: ingresso2026@ifba.edu.br, informando nome completo e CPF.

4.8.2 O IFBA e a FCM poderão enviar comunicados e lembretes automatizados para as pessoas candidatas através da conta de e-mail e/ou número de telefone de contato informados na inscrição. Ressalta-se que a obrigatoriedade de acompanhar as informações publicadas no site e no sistema é de exclusiva responsabilidade das pessoas candidatas.

4.9 AS PESSOAS CANDIDATAS APENAS PODERÃO ACESSAR O SISTEMA E REALIZAR INSCRIÇÃO SE TIVEREM SEU PRÓPRIO CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA).

4.9.1 É proibido o uso do número de CPF dos pais ou responsáveis, sob pena de ter a inscrição invalidada.

4.10 A pessoa candidata que não tiver equipamento e/ou acesso à internet poderá se inscrever diretamente nos campi do IFBA ou na Reitoria, utilizando as instalações físicas e equipamentos disponibilizados para realização de inscrições. Para isso, deverá verificar antecipadamente os horários disponíveis para a realização de inscrições (conforme lista de contatos que consta no ITEM 26).

4.11 Para realizar corretamente sua inscrição e concorrer ao Ingresso 2026, a pessoa candidata deverá realizar os seguintes **PASSOS**, conforme indicados pelo sistema de inscrição:

- I. **Acessar** o sistema online de inscrições do Ingresso 2026 disponível no link: concurso.fundacaocefetminas.org.br;
- II. Criar seu **cadastro** no sistema (caso ainda não tenha), informando o número de **CPF da própria pessoa candidata** e criando uma senha pessoal;
- III. Informar todos os **dados pessoais** solicitados da pessoa candidata;
- IV. Clicar em **INGRESSO 2026 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DO IFBA 2026** e em **FAZER INSCRIÇÃO**;
- V. Informar a **escolaridade** e tipos de escola (se pública ou privada) em que a pessoa candidata cursou todo o Ensino Fundamental (incluso 9º ano em curso, se for o caso).
- VI. **Caso esteja concorrendo à reserva de vagas (cotas) para estudantes de escolas públicas**, anexar histórico ou declaração modelo (ANEXO 9) informando o tipo de escola que cursou em cada ano do Ensino Fundamental, preenchida, carimbada e assinada pela escola que cursou ou está cursando o 9º ano;
- VII. **ESCOLHER O CAMPUS ONDE DESEJA ESTUDAR**;
- VIII. Selecionar um **curso** para o qual deseja se inscrever como **1ª opção**;
- IX. Selecionar um curso diferente para se inscrever como **2ª opção**, (caso o campus disponha de mais de um curso na mesma forma de oferta);



- X. EM CASO DE** alteração no nome da pessoa candidata, em razão de alteração do nome civil por **casamento, divórcio, viuvez ou adoção**, ou outro motivo legalmente previsto, tal como o uso do **nome social** (Decreto nº 8.727 de 2016), **anexar documentos que comprovem sua identidade**, conforme regras dispostas nos ITEM 7).
- XI. EM CASO DE** necessidade de atendimento diferenciado no dia da prova, para os casos descritos no ITEM 8, marcar no sistema a opção “SIM” a fim de solicitar atendimento diferenciado, e **anexar os documentos que comprovam sua necessidade**.
- XII. EM CASO DE** atender a um dos requisitos do ITEM 6, a pessoa candidata poderá marcar a opção “SIM” para solicitar a **isenção da taxa de inscrição**;
- a. caso tenha marcado “SIM”, para solicitar isenção da taxa de inscrição,**
1. anexar os documentos de comprovação do direito à isenção, relacionados no ITEM 6.2;
 2. **aguardar o resultado da análise sobre o direito à isenção** (conforme cronograma) **antes de gerar um boleto**.
 3. o pagamento da taxa de inscrição só deve ser realizado se a solicitação de isenção for indeferida.
- XIII. CONFIRMAR TODAS AS INFORMAÇÕES ANTES DE FINALIZAR, INCLUSIVE O TIPO OU TIPOS DE VAGA (COTA) A QUE CONCORRE.**
- XIV.** Caso não tenha optado pela isenção da taxa de Inscrição ou o seu pedido tenha sido indeferido, clicar em ‘**Gerar Boleto**’ e realizar o pagamento (conforme ITEM 5) até a data-limite do cronograma.
- XV.** Acompanhar todas as demais etapas e publicações nos sites ingresso.ifba.edu.br e concurso.fundacaocefetminas.org.br

ATENÇÃO!

Nenhum valor de boleto pago será devolvido,
portanto, a pessoa candidata deve ter certeza de que sua inscrição está correta antes de
realizar o pagamento.

4.12 Todas as imagens de documentos que precisam ser anexados no sistema de inscrição devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

- I. ter formato de imagem digital;
- II. arquivos na extensão PDF, JPG, JPEG, TIFF ou PNG;
- III. tamanho máximo de 5Mb (cinco megabytes) por arquivo;
- IV. arquivos legíveis;
- V. arquivos completos, sem cortes;
- VI. frente e verso, caso se aplique;
- VII. todas as páginas, caso se aplique.

ATENÇÃO!

- Um arquivo legível permite a perfeita identificação de todos os sinais gráficos (textos, imagens e/ou números) presentes no documento, de forma clara, sem levantar dúvidas.

4.13 Será permitida a realização de apenas 1 (uma) inscrição por pessoa candidata.



4.13.1 Quaisquer alterações na inscrição (adição e/ou substituição de informações ou de documentos solicitados pelo IFBA) somente poderão ser realizadas no sistema de inscrição pela própria pessoa candidata, **por meio de login com seu CPF e senha**, durante o período de inscrições definido no Cronograma deste edital.

4.13.2 Em caso de alterações na inscrição, **a última alteração prevalecerá sobre as demais.**

4.14 A inserção das informações no sistema de inscrição é de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata ou da pessoa que seja sua responsável legal.

4.15 Cabe à pessoa candidata a inteira responsabilidade de acompanhar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico concurso.fundacaocefetminas.org.br nas datas previstas no Cronograma deste edital.

4.15.1 Caso identifique algum problema na confirmação de sua inscrição, a pessoa candidata poderá fazer recurso dentro do prazo previsto, conforme regras do ITEM 18.

4.16 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), caberá à pessoa candidata ler e aceitar os termos do documento que visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual a pessoa candidata, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica.

4.16.1 O tratamento de dados pessoais terá as seguintes finalidades: possibilitar que o IFBA divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com a pessoa candidata para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo IFBA.

5 SOBRE O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Serão aceitas as inscrições realizadas até a data-limite determinada no cronograma e **pagas**, por meio de boleto bancário, **no prazo de vencimento** estabelecido no boleto bancário e previsto no cronograma, em qualquer agência bancária, casa lotérica ou aplicativos de bancos, obedecendo aos critérios e horários de atendimento e das transações financeiras, estabelecidos por esses correspondentes e instituições bancárias.

5.2 **O IFBA e a Fundação CEFETMINAS não recebem pagamento por meio de PIX.**

5.3 **O valor integral da taxa de inscrição é de R\$60,00 (sessenta reais).**

5.3.1 Será concedida isenção **total** da taxa de inscrição para a pessoa candidata que se enquadre nas condições descritas no ITEM 6.

5.4 **BOLETOS PAGOS POR AGENDAMENTO E QUE NÃO SEJAM COMPENSADOS ATÉ O ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO CONSIDERADOS** para efetivação da inscrição e não constarão na lista preliminar de inscrições confirmadas.

5.5 O número de inscrição da pessoa candidata será único e contemplará as 2 opções de curso, se for o caso.

5.6 As pessoas candidatas deverão verificar a confirmação de pagamento da inscrição no sistema de inscrição, a partir de 3 (três) dias úteis após o pagamento do boleto bancário.

5.7 É responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a efetivação da sua inscrição, após o pagamento do valor da taxa de inscrição.

5.8 **A taxa de inscrição somente será devolvida na hipótese de haver cancelamento do Processo Seletivo ou por ato voluntário do IFBA.**



5.9 Após a emissão do boleto, a pessoa candidata deverá aguardar 2 (duas) horas para efetuar o pagamento.

5.10 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo banco.

5.11 Problemas relacionados ao não processamento do pagamento da taxa de inscrição deverão ser reportados ao IFBA e à FCM via recurso, no período definido no cronograma (Recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições Confirmadas). A pessoa candidata deverá anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no recurso para que a situação seja analisada.

5.11.1 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para posterior apresentação, se necessário.

6 SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A isenção à taxa de inscrição é uma oportunidade de participar do Ingresso 2026 sem pagar a taxa de inscrição. Essa concessão é feita para casos específicos, presentes na Resolução CONSEPE/IFBA Nº 144, DE 02 DE agosto DE 2024.

6.1.1 A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NÃO TEM RELAÇÃO COM AS COTAS. Para concorrer às vagas de cotas é necessário declarar tal interesse no item específico de adesão às cotas.

6.2 Tem direito à isenção total da Taxa de Inscrição a pessoa candidata que atender a um dos seguintes requisitos:

6.2.1 Esteja cadastrada no CadÚnico, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, que é destinado às famílias com renda de até meio salário mínimo por pessoa (per capita). Neste caso:

- a. **deverá anexar, na área indicada, um comprovante da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, que contenha o nome completo da pessoa candidata e a relação dos familiares, se aplicável, bem como a renda familiar e renda per capita.** É possível retirá-lo pela internet através do endereço (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>), aplicativo do Cadastro Único ou de forma presencial nos postos de atendimento do Cadastro Único no município onde reside;
- b. Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico nem imagem do cartão de programas sociais (a exemplo do Bolsa Família);
- c. Os dados pessoais informados no CadÚnico devem, obrigatoriamente, ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal;
- d. A Fundação CEFETMINAS consultará o **órgão gestor do CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção da pessoa candidata.

6.2.2 Tenha cursado ou esteja cursando todo o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em estabelecimento da rede pública de ensino do Brasil. **Nestes casos:**

- a. Deve anexar, **no sistema de inscrição, o Histórico Escolar do Ensino Fundamental**, ou seus equivalentes, onde conste que estudou **todos os anos do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) EM ESCOLAS PÚBLICAS**. O histórico escolar deve ser emitido com identificação da escola, o nome completo do/a estudante, com carimbo constando o nome por extenso da direção do estabelecimento ou seu/sua substituto/a legal, e estar devidamente assinado. OU
- b. **Imprimir e anexar a declaração modelo que consta no ANEXO 9 devidamente preenchida pela instituição de ensino na qual a pessoa candidata está matriculada, informando que estudou ou estuda EM ESCOLA(S) PÚBLICA(S) TODOS OS ANOS do Ensino Fundamental.** É obrigatório preencher todos os campos da declaração, incluindo a identificação da escola, o



nome completo do/a estudante, bem como ter o carimbo da escola, o nome por extenso e assinatura da direção do estabelecimento ou seu/sua substituto/a legal.

6.2.3 Tenha cursado ou esteja cursando todo o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) em estabelecimento da rede pública de ensino sediado no país. **Neste caso:**

- a. A pessoa candidata deve anexar, no sistema de inscrição, o Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou seus equivalentes, onde constem todos os anos do Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) EM ESCOLAS PÚBLICAS. O histórico escolar deve ser emitido em papel timbrado, com identificação da escola, o nome completo do/a estudante, com carimbo constando o nome por extenso do/a diretor/a do estabelecimento ou seu/sua substituto/a legal, e estar devidamente assinado. OU
- b. **Imprimir e anexar a declaração modelo que consta no ANEXO 8 devidamente preenchida pela instituição de ensino na qual a pessoa candidata está matriculada, informando que estudou ou estuda EM ESCOLA(S) PÚBLICA(S) do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.** É obrigatório preencher todos os campos da declaração, incluindo a identificação da escola, o nome completo do/a estudante, bem como ter o carimbo da escola, o nome por extenso e assinatura da direção do estabelecimento ou seu/sua substituto/a legal.

6.2.4 Tenha realizado Exame de Certificação no âmbito estadual ou Exame Nacional para Certificação de Competências (ENCCEJA). **Nestes casos:** A pessoa candidata deve anexar, no sistema de inscrição, a **certificação oferecida pela Secretaria de Educação da Bahia ou pelo ENCCEJA.**

6.2.5 Tenha cursado **todo o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) na condição de bolsista integral (100%)** em estabelecimento da rede privada de ensino sediado no país. **Neste caso:** A pessoa candidata deve anexar **uma declaração da instituição de ensino, informando que todos os anos estudados nesta escola privada foram na condição de bolsista integral (100% de gratuidade).**

6.2.6 Tenha cursado (ou esteja cursando) o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) parcialmente em escola privada na condição de bolsista integral (100% de gratuidade) e em escola pública (ou equivalente). **Nestes casos, anexar:** **Uma declaração da instituição de ensino na qual está matriculado/a, informando os anos que a pessoa candidata estudou ou estuda EM ESCOLA(S) PÚBLICA(S) e os anos que estudou ou estuda em ESCOLA(S) PRIVADA(S) na condição de bolsista integral (100% de gratuidade).** A declaração deve ser emitida em papel timbrado, com identificação da escola, o nome completo do/a estudante, com carimbo constando o nome por extenso da direção do estabelecimento ou seu/sua substituto/a legal, devidamente assinado.

6.3 A solicitação de isenção total da Taxa de Inscrição, deverá ser feita, exclusivamente, no período determinado no cronograma e no sistema de inscrição, conforme passo a passo descrito em especial no ITEM 4.7, XII.

6.4 Após análise pela FCM, o resultado da solicitação de isenção total da Taxa de Inscrição será divulgado, no sistema de inscrição, bem como será publicada a LISTA PRELIMINAR DE DEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO no site do ingresso.ifba.edu.br e concurso.fundacaocefetminas.org.br, no período determinado no cronograma.

6.5 A pessoa candidata que tiver sua solicitação de isenção total da Taxa de Inscrição INDEFERIDA poderá fazer **recurso pedindo uma reanálise do seu caso** (conforme ITEM 18). Para isso será preciso apresentar argumentos contra o seu indeferimento. Esse pedido deve ser feito pelo sistema de inscrição, dentro do prazo indicado no cronograma. Não será permitido anexar novos documentos comprobatórios.

6.6 Após análise dos recursos pelo IFBA, será publicada a LISTA DEFINITIVA DE DEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, no endereço eletrônico do IFBA ingresso.ifba.edu.br e concurso.fundacaocefetminas.org.br, no período determinado no cronograma.

6.6.1 A pessoa candidata **que teve a solicitação** de isenção total da Taxa de Inscrição **aprovada (DEFERIDA)** já estará com sua inscrição confirmada.



6.6.2 A pessoa candidata **que teve a solicitação** de isenção total da Taxa de Inscrição **reprovada (INDEFERIDA)** **deverá acessar o sistema de inscrição** e imprimir o Boleto Bancário correspondente à Taxa de Inscrição, no valor de **R\$60,00 (sessenta reais)**, e pagar até o vencimento.

6.7 Caso seja identificada fraude ou falsidade das informações declaradas, a pessoa candidata perderá o direito à isenção e terá sua inscrição ou mesmo matrícula cancelada **a qualquer tempo**, além de outras implicações legais.

7 SOBRE O USO DE NOME SOCIAL E A ALTERAÇÃO EM NOME CIVIL

7.1 Considera-se nome social o nome através do qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O **DECRETO Nº 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016** assegura o direito da pessoa travesti ou transexual requerer a inclusão de seu nome social em documentos oficiais e nos registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, além da **RESOLUÇÃO CNE Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2018** e a **RESOLUÇÃO CONSUP Nº 22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**.

7.2 Desse modo, as pessoas inscritas, travestis ou transexuais, podem solicitar atendimento pelo **NOME SOCIAL** durante o Ingresso 2026. Para isso, deverá assinalar no ato da inscrição a opção correspondente.

7.2.1 A publicação dos Resultados (Preliminar e Definitivo) de pedido de uso de nome social indicará apenas o número de inscrição das pessoas solicitantes, e não seus nomes.

7.2.2 Haverá período para recurso, conforme regras do **ITEM 18**.

7.3 **Pessoas candidatas INSCRITAS/OS QUE TENHAM ALTERADO SEU NOME CIVIL** (por razão de casamento, divórcio, adoção, reconhecimento de paternidade, por alteração imotivada, ou qualquer outro caso permitido por lei) deverão informar ao fiscal de sala no dia da aplicação das provas, para confirmação da identidade em casos de haver diferenças de prenomes ou sobrenomes em documentos a serem apresentados ao IFBA e à FCM, conforme **Lei nº 14.382 de 2022**.

7.4 Nos casos de solicitação de uso do nome social ou de alteração do nome civil, as pessoas inscritas deverão anexar no sistema de inscrição imagem digital dos seguintes documentos:

- frente e verso de documento oficial de identificação que **contenha número do CPF** da pessoa que está se inscrevendo;
- frente e verso de documento oficial de identificação **com foto** (conforme **ITEM 22.8**), caso este não seja o utilizado para cumprir o item anterior;
- **NO CASO DE PESSOAS COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS**, a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL deve ser acompanhada **também de** frente e verso de documento oficial de identificação **com foto da pessoa responsável legal**.

7.5 Os documentos devem atender aos requisitos de qualidade de imagem do ITEM 4.8, e serem anexados exclusivamente **durante o período de inscrições (cronograma)**.

8 SOBRE O ATENDIMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA

8.1 A pessoa candidata que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova deverá informar tal necessidade no campo específico do formulário do sistema de inscrição, durante o período determinado no cronograma.

8.1.1 Para que sua solicitação de atendimento diferenciado seja analisada, a pessoa candidata deve anexar imagem digital do **laudo médico mais recente** - conforme critérios de qualidade de imagem descritos no ITEM 4.8 - **que confirme as necessidades específicas**, ou declarações que atestem condições que são



passíveis de solicitação ao atendimento diferenciado, ambos devem conter referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

8.1.2 Os documentos do item 8.1.1 devem ser anexados exclusivamente no sistema de inscrição.

8.2 Os atendimentos diferenciados que estarão disponíveis na realização da prova são:

- a) **Ledor:** serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência física, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia. O leitor poderá ser responsável também pela transcrição das respostas da pessoa candidata para as folhas de resposta, quando se mostrar necessário;
- b) **Transcritor:** serviço especializado de preenchimento das folhas de resposta para participantes impossibilitados de escrever ou de preencher essas folhas;
- c) **Prova ampliada:** prova impressa em papel A3 (com fonte de tamanho 24, aproximadamente) para facilitar a leitura por parte de pessoas com baixa visão;
- d) **Prova em braile:** prova transcrita segundo o sistema de escrita tátil, voltada para deficientes visuais, pessoas candidatas com baixa visão e/ou visão monocular;
- e) **Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais):** profissional com habilitação para mediar a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes e, no ato da prova, traduzir do português para LIBRAS o conteúdo abordado, assim como qualquer outra comunicação no ambiente da aplicação da prova;
- f) **Sala acessível:** local de prova provido de acessibilidade a pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, com rota de acesso sem obstáculos;
- g) **Sala mais vazia:** locais de prova indicados para pessoas com deficiência auditiva, deficiência intelectual, transtorno mental grave ou severo, déficit de atenção ou dislexia.
- h) **Sala de amamentação:** locais reservados para a acomodação de crianças em fase de amamentação, acompanhadas de pessoas adultas indicadas pela candidata responsável.
- i) **Tempo adicional para realização da prova:** conforme avaliação e parecer da comissão do IFBA, a pessoa candidata que necessitar, utilizará o atendimento diferenciado e poderá ter direito ao tempo adicional de prova de **60 minutos**.
- j) **Guia-intérprete:** profissional com habilitação para realizar a tradução e transliteração e descrição por meio da Língua de Sinais Tátil, Tadoma, Alfabeto tátil, LIBRAS em campo reduzido, dentre outras formas de comunicação da pessoa surdocega, e, no ato da prova, traduzir do português para a forma de comunicação receptiva eficiente para a pessoa surdocega, o conteúdo abordado, descrever imagem, assim como qualquer outra comunicação no ambiente da aplicação da prova.

8.2.1 Não sendo possível garantir o atendimento com guia-intérprete, o IFBA garantirá o atendimento com outros profissionais que possam atender às necessidades das pessoas candidatas.

8.3 Os recursos que podem ser utilizados pelas pessoas candidatas que utilizarem **atendimento diferenciado** são: órteses e próteses, andadores, muletas, cadeiras de rodas (comuns ou motorizadas), aparelhos de amplificação sonora, aparelhos abafadores de ruídos, receptor de implante coclear, máquina Braille, reglete e punção, soroban, régua de assinatura, bengala, cão-guia, lupa manual, lupa manual com luz e lupa horizontal. Mesmo que o recurso utilizado pela pessoa candidata não esteja contemplado no Item 8.3, o pedido de atendimento diferenciado deverá ser solicitado conforme orientado no item 8.1. O IFBA e a FCM analisarão todos os casos.

8.3.1 ATENÇÃO: O IFBA e a FCM estão eximidos da responsabilidade de fornecer tais recursos. É **RESPONSABILIDADE DA PESSOA CANDIDATA** levar para o local de prova o recurso que irá utilizar.

8.3.2 **Patologias não consideradas deficiências, conforme a legislação, podem ter o atendimento diferenciado deferido.**

8.3.3 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.



8.3.4 O ATENDIMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA NÃO TEM RELAÇÃO COM AS COTAS PARA PESSOAS CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIA. Para concorrer às vagas de cotas para pessoas com deficiência é necessário declarar tal interesse no item específico de adesão às cotas.

8.4 O resultado da análise dos pedidos de atendimento diferenciado **deve ser verificada pela pessoa candidata** nos endereços eletrônicos ingresso.ifba.edu.br e concurso.fundacaocefetminas.org.br, no período determinado no [cronograma](#).

8.4.1 A pessoa candidata que não tiver seu nome na LISTA PRELIMINAR DE DEFERIMENTO DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO ou cujas informações publicadas estejam incorretas, deverá fazer recurso **pedindo uma reanálise do seu caso** (conforme [ITEM 18](#)) e/ou correção das informações. Para isso será preciso apresentar argumentos contra o seu indeferimento e anexar documentos que comprovem os fatos alegados. Esse pedido deve ser feito pelo sistema de inscrição, dentro do prazo indicado no cronograma.

8.5 A LISTA DEFINITIVA DE DEFERIMENTO DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO será divulgada no período determinado no [cronograma](#) nos endereços ingresso.ifba.edu.br e concurso.fundacaocefetminas.org.br

8.6 Após o prazo descrito no cronograma, a pessoa candidata que passe a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a Fundação CEFETMINAS, por e-mail ingresso2026@ifba.edu.br, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da realização das provas, e indicar qual é a solicitação de atendimento específica.

9 SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

9.1 A distribuição das vagas ofertadas neste edital, em cada curso e turno, será realizada a partir de três critérios:

a) 62,8% das vagas para obedecer ao sistema de cotas da [Lei nº 12.711 de 2012](#), alterada pela [Lei nº 14.723, de 2023](#), e das cotas institucionais do IFBA, **DESTINADAS A ESTUDANTES QUE TENHAM ESTUDADO INTEGRALMENTE TODOS OS ANOS EM ESCOLAS DO SISTEMA PÚBLICO** de ensino brasileiro ([ITEM 11](#)), (incluídas as subdivisões dessas vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, faixa de renda e Pessoas com Deficiência);

b) 5% das vagas estão reservadas para **pessoas candidatas com deficiência** (extranumerária), **independentemente da renda e da origem escolar (ou seja, independente de ter estudado em escolas públicas ou particulares)** - RESOLUÇÃO CONSUP/IFBA Nº 141, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024. ([ITEM 12](#)).

c) 32,2% das vagas restantes estão reservadas para **Ampla Concorrência**, destinadas a candidatas/os **que não cumprem o requisito de ter estudado integralmente em escolas do sistema público de ensino brasileiro**.

9.1.1 **TODAS AS PESSOAS CANDIDATAS CONCORRERÃO, INICIALMENTE, ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. APENAS SE NÃO ALCANÇAR NOTA PARA INGRESSO POR MEIO DA AMPLA CONCORRÊNCIA, PASSARÃO A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PELO PROGRAMA DE RESERVA DE VAGAS - COTAS** para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, respeitando-se a ordem decrescente da Nota Final (NF) e os critérios de desempate ([ITEM 19.2](#)), mesmo que tenham optado pelas cotas, garantido o que diz a [Lei nº 14.723, de 2023](#).

9.1.2 Para concorrer às vagas por meio do Sistema de **Cotas para estudantes que tenham estudado INTEGRALMENTE em escolas públicas ([ITEM 11](#)) e suas subdivisões**, assim como as vagas destinadas às **Pessoas com Deficiência ([ITEM 12](#))**, a pessoa candidata deverá concordar e atender aos critérios exigidos para cada tipo de cota.

9.1.3 Para isso, deverá ler atentamente os comandos do [sistema de inscrição](#), para marcar uma ou mais opções que a pessoa candidata atenda aos critérios necessários ao tipo de vaga e, na sequência, confirmar que deseja concorrer a essas vagas.



9.1.4 As vagas da Ampla Concorrência correspondem, **inicialmente, a 32,2%** (trinta e dois vírgula dois por cento) do total de vagas de cada curso, porém, **eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Decreto nº 7.824 de 2012** (que regulamenta a Lei de Cotas), conforme seu art. 5º, §1º: “Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata este Decreto implicar resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior”; e da Resolução CONSUP/IFBA Nº 141, de 11 de setembro de 2024, conforme seu artigo 1º, e da **Portaria Normativa nº 18, de 2012** (que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino), conforme seu art. 11, §1º.

9.1.5 Eventualmente, as vagas de que tratam o ITEM 9.1.b que não forem preenchidas serão incorporadas ao quadro de vagas da Ampla Concorrência.

10 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 Primeiramente, todas as pessoas candidatas inscritas, independente de grupo de reserva de vagas ou ampla concorrência, serão classificados em ordem decrescente de notas, até o limite de vagas ofertadas para ampla concorrência.

10.2 Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as pessoas candidatas que concorram às vagas reservadas e que não foram selecionados nos termos do item 10.1 serão classificadas em ordem decrescente de notas, considerando a seguinte ordenação:

I - integralmente em escola pública, independentemente de renda;

II - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;

III - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;

IV - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos ou pardos;

V - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem indígenas;

VI - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita;

VII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;

VIII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas;

IV - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que se autodeclarem pretos ou pardos; e

X - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que se autodeclarem indígenas;

10.3 Ao indicar uma reserva de vaga (cota) a qual deseja concorrer, a pessoa candidata concorrerá também em todas as reservas de vagas das demais ações afirmativas menos restritivas que a indicada por ela, conforme quadro a seguir:

Reserva escolhida na inscrição	Também concorre para as vagas			
LB_PP	AC	LI_EP	LI_PP	LB_EP
LB_I	AC	LI_EP	LI_I	LB_EP
LB_Q	AC	LI_EP	LI_Q	LB_EP
LB_PCD	AC	LI_EP	LI_PCD	LB_EP
LB_EP	AC	LI_EP	-	-
LI_PP	AC	LI_EP	-	-



LI_I	AC	LI_EP		
LI_Q	AC	LI_EP	-	-
LI_PCD	AC	LI_EP	-	-
LI_EP	AC	-	-	-
AC	AC	-	-	-

11 SOBRE AS COTAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS

11.1 De acordo com as leis vigentes, fica estabelecido que 62,8% (sessenta e dois vírgula oito por cento) das vagas são reservadas para o sistema de cotas **PARA ESTUDANTES QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO**, conforme os critérios a seguir, dados pela redação da Lei nº 12.711 de 2012, alterada pela Lei 14.723 de 2023, da Lei nº 13.409 de 2016, do Decreto nº 7.824 de 2012, do Decreto nº 9.034 de 2017, da Portaria Normativa nº 18 de 2012 e da Portaria Normativa nº 9 de 2017:

Art. 4º As instituições federais de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso em cada curso, por turno, **no mínimo 50%** (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

§ 1º No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a **1 (um) salário mínimo per capita**. (Redação dada pela Lei nº 14.723, de 2023)

§ 2º Nos concursos seletivos para ingresso nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo PROGRAMA DE RESERVA DE VAGAS - COTAS para o acesso às instituições de educação de ensino técnico de nível médio de estudantes **pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência**, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública. (Incluído pela Lei nº 14.723, de 2023)

Art. 5º Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, **em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE**. (Redação dada pela Lei nº 14.723, de 2023)

11.1.3 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394 de 1996.

11.1.4 Para efeito de verificação da categoria administrativa das escolas (se **pública** ou **privada**), será considerada aquela que consta no site do INEP-MEC: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>

11.1.5 Entende-se o termo “**INTEGRALMENTE**” por **todas as séries do Ensino Fundamental: 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos; ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos**.

11.1.6 Somente poderão concorrer a essas vagas as pessoas candidatas que na sua inscrição, comprovem por meio do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO FUNDAMENTAL ou, ainda, pela declaração modelo que consta no ANEXO 9:

- a. ter cursado o **Ensino Fundamental INTEGRALMENTE, do 1º ao 9º ano**, em escolas públicas, em cursos regulares ou da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou



- b. ter obtido certificado de conclusão do Ensino Fundamental **emitido pelos sistemas públicos de ensino** com base em resultado de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos.

11.1.7 A pessoa candidata que estudou pelo menos 1 (um) ano em escolas particulares NÃO TEM DIRETO ÀS VAGAS DE COTAS, mesmo que tenha estudado na condição de bolsista 100%.

11.1.8 Para a pessoa candidata passar pela avaliação das bancas de verificação é necessário enviar os documentos solicitados através no portal Gov.br, conforme orientações disponíveis no ingresso.ifba.edu.br

11.2 A distribuição das vagas para estudantes que cursaram **integralmente o Ensino Fundamental em escolas do sistema público de ensino** obedece os seguintes critérios, dados pela Lei nº 12.711 de 2012, e suas alterações:

- I 50% (cinquenta por cento) das vagas são destinadas a estudantes de escolas públicas brasileiras com **renda bruta familiar igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo por pessoa (*per capita*)**, distribuídas nas seguintes categorias:
- a) 79,69% LB_PP - Pessoas candidatas autodeclaradas pretas e pardas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o **Ensino Fundamental** em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).
 - b) 1,62% LB_I - Pessoas candidatas autodeclaradas indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o **Ensino Fundamental** em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).
 - c) 5,62% LB_Q - Pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o **Ensino Fundamental** em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).
 - d) 7,9% LB_PCD - Pessoas candidatas com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o **Ensino Fundamental** em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).
 - e) 5,17% LB_EP - Pessoas candidatas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o **Ensino Fundamental** em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).
- II 50% (cinquenta por cento) das vagas são reservadas a estudantes de escolas públicas brasileiras com **renda bruta familiar superior a 1 (um) salário-mínimo *per capita***, distribuídas nas seguintes categorias:
- a) 79,69% LI_PP - Pessoas candidatas autodeclaradas pretos e pardos, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o **Ensino Fundamental** em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).
 - b) 1,62% LI_I - Pessoas candidatas autodeclaradas indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o **Ensino Fundamental** em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).
 - c) 5,62% LI_Q - Pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o **Ensino Fundamental** em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).
 - d) 7,9% LI_PCD - Pessoas candidatas com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o **Ensino Fundamental** em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).



- e) 5,17% LI_EP - Pessoas candidatas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o **Ensino Fundamental** em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).

11.2.3 A figura 1 ilustra de maneira simplificada a distribuição de vagas conforme a Lei de Cotas, as suas legislações complementares citadas neste edital e as cotas institucionais do IFBA (também esquematizado no ANEXO 1).

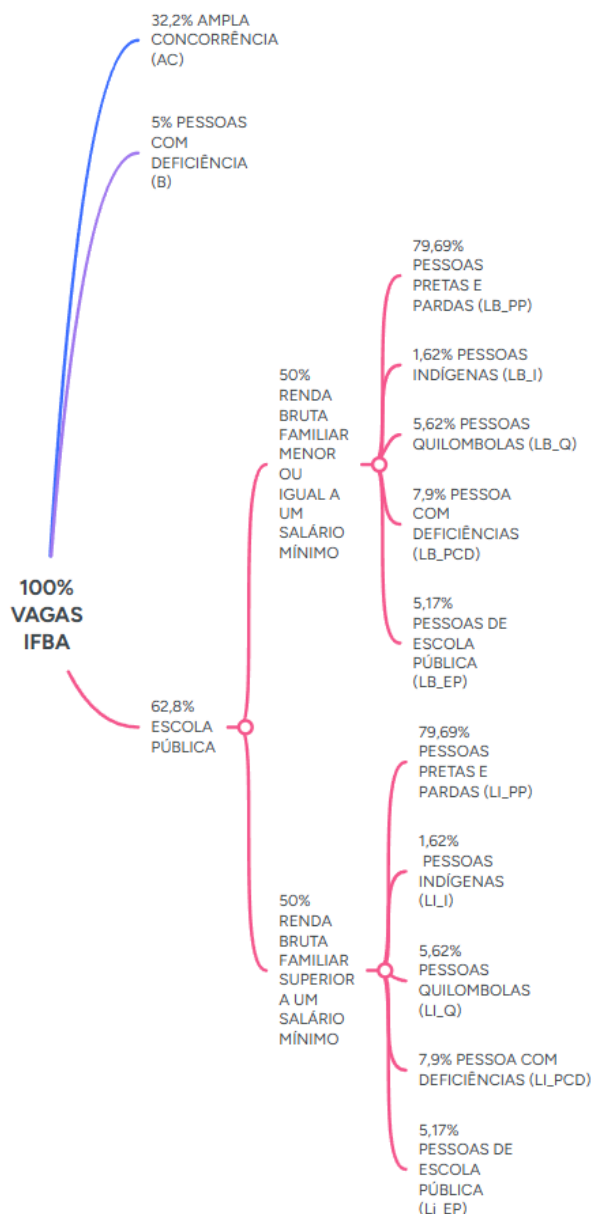


Figura 1: Percentuais de distribuição e subdivisões de vagas de acordo com a Lei nº 12.711 de 2012 e suas alterações, além das reservas orientadas pelas resoluções internas do IFBA

11.2.4 Sempre que a **aplicação dos percentuais legais para a apuração da reserva de vagas (cotas) implicar em resultados com decimais**, será adotado, em cada etapa do cálculo, o **número inteiro imediatamente superior**, de acordo com o disposto no Art. 11 da Portaria Normativa MEC nº 18 de 2012.

11.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino



fundamental em escolas públicas, na seguinte forma descrita pelo art. 15 da Portaria Normativa do MEC nº 18 de 2012, a saber:

REMANEJAMENTO DE VAGAS DA LEI Nº14.723/2023										
Sobrou vaga aqui	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	8º vai para	9º vai para	Por último volta para
LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_I	LB_PP	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PP	LB_I	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_I	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	AC

11.4 A pessoa candidata que tenha direito e tenha optado por concorrer às **vagas reservadas para estudantes egressos de escolas públicas** poderá ainda optar por concorrer às vagas das subdivisões (ITEM 11.2) dessa reserva de vagas, devendo, para comprovar o direito, apresentar – além do disposto no ITEM 11.1.3 – conforme cada caso:

11.4.3 A pessoa candidata optante por concorrer às **vagas reservadas para pessoas PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS egressas integralmente do sistema público** de ensino deverá acompanhar no site ingresso.ifba.edu.br, de acordo com o Cronograma, a publicação do "**Ato convocatório para participação nas Bancas de Verificação**" que definirá:

- A pessoa candidata que optar por concorrer às **vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas)** deverá observar as regras estabelecidas para o procedimento da Banca de Heteroidentificação Racial (conforme ITEM 22 do edital). Caso aprovada e convocada para a banca, deverá enviar, por meio da plataforma Gov.br, **o documento de Autodeclaração de Pessoa Negra (preta ou parda) – ANEXO 3** – devidamente preenchido e assinado.
- A pessoa candidata que optar por concorrer às **vagas reservadas para indígenas** deverá **realizar o envio do ANEXO 4 – Autodeclaração de Pertencimento Étnico Indígena**, devidamente preenchido e assinado, e deverá enviar documento no link da plataforma Gov.br.
- A pessoa candidata que optar por concorrer às **vagas reservadas para quilombolas** deverá **enviar o ANEXO 5 – Autodeclaração de Pertencimento Quilombola**, devidamente preenchido e assinado, e deverá enviar documento no link da plataforma Gov.br.

11.4.4 A pessoa candidata optante por concorrer às vagas reservadas para **candidatas/os com renda bruta familiar igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, egressas/os do sistema público de ensino**, para a participação da Verificação da Reserva de Vagas para Ações Afirmativas de Cotas Sociais e Renda (ITEM 22) deverá enviar, através da plataforma do Gov.br, também de acordo com as datas presentes no Cronograma, os documentos abaixo relacionados (nos termos da Resolução IFBA nº 64 de 2022), podendo ser solicitados ainda outros documentos complementares:

- Declaração de Composição Familiar (ANEXO 6), atestando, sob as penas da lei, a relação de todas as pessoas que moram na mesma casa e formam o núcleo familiar da pessoa candidata, indicando nome, ocupação dessas pessoas e o valor da renda mensal de cada uma;
- Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa (*per capita*), de acordo com a ocupação/desocupação profissional das pessoas que formam o núcleo familiar, segundo Declaração de Composição Familiar (ANEXO 6);



11.4.5 Serão adotadas as seguintes definições apresentadas nos Artigos 2º e 7º da Portaria Normativa do MEC nº 18 de 2012:

Art. 2º

- III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- IV morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- V renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos (recebidos) por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria;
- VI – renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria;

Art. 7º

- I calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- II calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e
- III divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

11.4.6 Os documentos apresentados pelas pessoas candidatas serão arquivados na Instituição por, no mínimo, cinco anos.

11.5 Perderá o direito à vaga a pessoa candidata que não apresentar a documentação exigida e/ou não cumprir os prazos estabelecidos para ocupação da vaga reservada.

11.6 A pessoa candidata que prestar informação falsa, ainda que seja constatada após a matrícula e a qualquer tempo, estará sujeita ao cancelamento de sua matrícula no IFBA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.7 Todos os documentos necessários para a pessoa candidata passar pela avaliação das bancas de verificação deverão ser enviados no período estabelecido no CRONOGRAMA e através no portal Gov.br, conforme orientações disponíveis no ingresso.ifba.edu.br

12 SOBRE AS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

12.1 Existem três tipos de cotas para pessoas com deficiência:



12.1.3 LB_PCD - Pessoas candidatas com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o **Ensino Fundamental** em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023). (ITEM 11.2, I, d)

12.1.4 LI_PCD - Pessoas candidatas com deficiência, **INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O Ensino Fundamental EM ESCOLAS PÚBLICAS** (Lei n. 14.723/2023). (ITEM 11.2, II, d)

12.1.5 B - Pessoas candidatas com deficiência (PCD), **INDEPENDENTEMENTE DA RENDA E DA ORIGEM ESCOLAR.**

12.2 A cota “B” corresponde a **5% (CINCO POR CENTO) DAS VAGAS, POR CURSO E POR TURNO**, são garantidos através da Resolução CONSUP/IFBA Nº 141 de 11 de setembro de 2024, em cumprimento à Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/15 - LBI, ao Decreto Federal nº 3.298 de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296 de 2004, e Decreto nº 9.508/2018, além dos percentuais presentes e garantidos pela Lei de cotas.

12.3 Pessoas candidatas a qualquer reserva de vagas destinadas às **Pessoas Com Deficiência**, poderão se beneficiar quando apresentem as necessidades que exijam atendimento educacional especializado, obterão a disponibilização de recursos humanos, materiais ou uso de dispositivos e tecnologia assistiva para garantir o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo de ensino-aprendizagem.

12.3.3 Em conformidade com a Lei nº 13.146 de 2015 considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

12.3.4 A pessoa candidata com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298 de 1999, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296 de 2004), Art 1º da Lei nº 12.764 de 2012, no Art. 2º da Lei nº 13.146 de 2015 e no art. 1º da Lei nº 14.126 de 2021, Lei nº 14.768, de 2023 poderá optar por concorrer às vagas previstas no Anexo I do edital.

12.3.5 Pessoas candidatas **que não atendam aos requisitos que atestam uma condição de deficiência, conforme estabelecido na legislação vigente, não serão consideradas aptas a ingressar nas vagas reservadas para pessoas com deficiência.**

12.3.6 As vagas da cota “B” que não forem preenchidas por pessoas com deficiência serão incorporadas ao quadro de vagas da Ampla Concorrência.

12.4 Os exames e laudos comprobatórios apresentados pelas pessoas candidatas classificadas para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão analisados pela BANCA DE AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL, que emitirá parecer final relativo à deficiência alegada.

12.4.3 A Banca de Avaliação Biopsicossocial da Condição da Deficiência terá caráter multidisciplinar, sendo formada por profissionais das áreas da saúde, assistência social, psicologia e educação.

12.4.4 **Para concorrer às cotas para pessoas com deficiência, as pessoas candidatas devem apresentar laudo médico e respectivos exames, conforme resolução 92 de 2023 do IFBA, art. 21 "a", a serem avaliados pela banca.**

12.4.5 O laudo deverá atestar a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

12.4.6 Todos os documentos necessários à apresentação na **Convocação para as bancas de verificação** devem ser enviados no período estabelecido no CRONOGRAMA e através no portal do Gov.br, conforme orientações disponíveis no "Ato convocatório para participação nas Bancas de Verificação", acessível no site ingresso.ifba.edu.br



12.4.7 A mera apresentação do laudo médico não significa imediata confirmação do direito à vaga reservada para Pessoa com Deficiência, devendo a pessoa candidata aguardar o parecer da Banca de Avaliação da condição de pessoa com deficiência do IFBA.

12.4.8 A pessoa candidata que tiver o pedido indeferido pela Banca de Avaliação, não poderá se submeter a nova avaliação no mesmo processo seletivo.

12.4.9 As pessoas candidatas não enquadradas como cotistas pela Banca de Avaliação Biopsicossocial serão realocados entre as demais vagas, respeitando-se a ordem decrescente de classificação e os critérios de desempate (ITEM 19.2).

12.5 Toda pessoa candidata que tenha se declarado como beneficiária da ação afirmativa baseada na reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá entregar como documento comprobatório Laudo Médico ou Exame, conforme resolução 92 de 2023 do IFBA, art. 21 "a":

a) Candidatos e Candidatas com Deficiência Física:

- Comprovante de Identificação com foto (frente e verso);
- Laudo médico, assinado por um/a médico/a, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS da/o profissional que forneceu o laudo.

b) Candidatos e Candidatas com Deficiência Intelectual:

- Comprovante de Identificação com foto (frente e verso);
- Laudo médico, que deverá ser assinado por um/a médico/a especialista nessa área, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS da/o profissional que forneceu o laudo.
- Laudo psicológico, que deverá ser assinado por um profissional da área de psicologia, contendo o nome e descrição clínica, o tipo e grau da deficiência, como também descrição das funções mentais, funções executivas, funcionamento sensorio-perceptivo, habilidades visuoespaciais, habilidades motoras finas, habilidades intelectuais, desempenho acadêmico e funcionamento comportamental e emocional, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e número do CRP do/a profissional que forneceu o laudo.

c) Candidatos Surdos e Candidatas Surdas ou com Deficiência Auditiva:

- Comprovante de Identificação com foto (frente e verso);
- Laudo médico, assinado por um/a médico/a especialista nessa área, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS da/o profissional que forneceu o laudo.
- Exame de Audiometria, no qual constem o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de relatório médico.

d) Candidatos Cegos e Candidatas Cegas ou com Baixa Visão:

- Comprovante de Identificação com foto (frente e verso);
- Laudo médico, assinado por um/a médico/a especialista nessa área, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável



causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS da/o profissional que forneceu o laudo.

- Exame Oftalmológico, em que constem a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que excluem a cegueira total. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

e) Candidatos e Candidatas com Surdocegueira:

- Comprovante de Identificação com foto (frente e verso);
- Laudos médicos deverão ser assinados por médicos especialistas na área da visão e audição, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS da/o profissional que forneceu o laudo.
- Exame de Audiometria no qual constem o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de relatório médico.
- Exame Oftalmológico em que constem a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que excluem a cegueira total. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do/a profissional que realizou o exame.

f) Candidatos e Candidatas com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

- Comprovante de Identificação com foto (frente e verso);
- Laudo médico, assinado por um/a médico/a especialista nessa área, contendo na descrição clínica o tipo e grau do transtorno e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do/a profissional que realizou o exame.
- Laudo psicológico, que deverá ser assinado por um profissional da área de psicologia, contendo o nome e descrição clínica, o tipo e grau da deficiência, como também, descrição das funções mentais, funções executivas, funcionamento sensorio-perceptivo, habilidades visuoespaciais, habilidades motoras finas, habilidades intelectuais, desempenho acadêmico e funcionamento comportamental e emocional, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e número do CRP do/a profissional que realizou o exame.

g) Candidatos e Candidatas com Deficiência Múltipla:

- Comprovante de Identificação com foto (frente e verso);
- Laudos médicos, assinado por um/a médico/a especialista nessa área, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos/as profissionais que realizaram o exame.
- Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe da/o profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de relatório médico.
- Exame Oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que excluem a cegueira total. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do/a profissional que realizou o exame.

13.1 É garantido pela Lei de cotas, um percentual reservado às pessoas quilombolas.



13.1.3 São condições **CUMULATIVAS** para concorrer à cota de vagas reservadas para Quilombolas, nos cursos Técnicos Integrados:

- I ser pessoa quilombola e moradora de Comunidade Quilombola, urbana ou rural, (conforme inciso II, do § 3º, do Art. 1º da Resolução nº 78 de 2022 do CONSUP-IFBA);
- II ter cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º) em escola(s) do sistema público de ensino;
- III ter concluído a inscrição, informando ser quilombola e confirmando a opção por concorrer à modalidade de cota para esse público.

13.1.4 A comprovação de pertencimento à comunidade quilombola ocorrerá mediante apresentação dos seguintes documentos à **banca de verificação**:

- I **Certidão** de autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares;
- II **Declaração** de que a pessoa candidata mora em comunidade quilombola, **assinada** pela presidência ou coordenação da Associação Quilombola à qual a pessoa candidata pertence e por mais **duas testemunhas** da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deve fazer parte da direção/coordenação da Associação.

13.1.5 Todos os documentos necessários à apresentação na Convocação para as bancas de verificação deverão ser enviados no período estabelecido no cronograma e através no portal do Gov.br, conforme orientações disponíveis no ingresso.ifba.edu.br

13.1.6 As Comunidades Remanescentes de Quilombos são apenas aquelas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, nos termos do Decreto nº 4.887 de 2003.

14 SOBRE A CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÕES REALIZADAS

14.1 Após o encerramento do período de inscrições, será divulgada nos sites ingresso.ifba.edu.br e concurso.fundacaocefetminas.org.br a **LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES CONFIRMADAS**, em ordem alfabética, contendo os nomes de **TODAS as pessoas inscritas** que:

14.1.3 tiverem **preenchido corretamente** todos os campos obrigatórios do sistema de inscrição, dentro do prazo previsto no cronograma;

14.1.4 tiverem **efetivado o pagamento da taxa de inscrição** dentro do prazo estabelecido, caso **não tenha solicitado ou não tenha sido contemplado com a isenção da taxa**.

14.2 Mediante verificação prévia do **certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino fundamental ou, ainda, pela declaração modelo que consta no ANEXO 9**, a LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES CONFIRMADAS também **indicará se as pessoas candidatas às cotas destinadas às pessoas que estudaram o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas estão aptas a concorrer a estas vagas**.

14.2.3 A **pessoa candidata às cotas destinadas às pessoas que estudaram o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas** será realocada na Ampla Concorrência, caso:

14.2.3.1 não comprove ter estudado o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas por meio do certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino fundamental ou, ainda, pela declaração modelo que consta no ANEXO 9.

14.2.3.2 ou não anexe o certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino fundamental nem a declaração modelo que consta no ANEXO 9, comprovando ter estudado o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas.



14.3 A pessoa candidata **poderá apresentar recurso**, conforme o ITEM 18, dentro do prazo previsto no cronograma, caso identifique algum erro em sua situação na Lista Preliminar de Inscrições Confirmadas.

14.4 Após a análise dos recursos apresentados contra a Lista Preliminar de Inscrições, será publicada a **LISTA DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES CONFIRMADAS**, nos sites ingresso.ifba.edu.br e concurso.fundacaocefetminas.org.br, na data definida no **cronograma** deste edital.

14.5 A **confirmação de inscrição** pela **LISTA DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES CONFIRMADAS NÃO** significa **classificação ou aprovação**, devendo a pessoa candidata **acompanhar** nos sites ingresso.ifba.edu.br e concurso.fundacaocefetminas.org.br **as publicações previstas** para a realização das próximas etapas, **nas datas definidas no cronograma**.

14.6 A pessoa candidata que **não tiver a sua inscrição confirmada na LISTA DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES CONFIRMADAS** **não terá acesso aos locais de prova no dia da sua aplicação**, mesmo que apresente o boleto bancário quitado no período destinado às inscrições.

15 SOBRE A AVALIAÇÃO POR PROVA

15.1 As provas serão aplicadas em todas as cidades onde os cursos estão sendo ofertados.

15.1.3 A pessoa candidata só poderá realizar a prova na cidade em que está localizado o *campus* em que deseja estudar.

15.1.4 É proibido à pessoa candidata realizar a prova fora do local determinado pelo IFBA.

15.2 O horário e local das provas será divulgado no site concurso.fundacaocefetminas.org.br e constarão no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) a ser disponibilizado conforme cronograma disponível neste edital.

15.3 A pessoa candidata deverá comparecer no local de realização das provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o seu início. A pessoa candidata não poderá adentrar ao local da prova com acompanhantes, salvo casos de condições especiais informados e deferidos previamente.

15.4 A pessoa candidata deverá apresentar-se no local de realização da prova, na data e horário previstos, levando, obrigatoriamente:

- a) caneta esferográfica transparente com **TINTA PRETA OU AZUL**; e
- b) **documento oficial de identificação com foto** (original), conforme ITEM 15.4.1.

~~15.4.3~~ **15.4.1** São considerados Documentos Oficiais de Identificação **EXCLUSIVAMENTE** um dos seguintes documentos: carteira de Identidade ou Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaporte, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei.

~~15.4.4~~ **15.4.2** O documento oficial deverá ter foto recente e assinatura, ser original (cópias não são aceitas) e estar em boas condições de conservação, sem desgastes, rasgos, furos, cortes, descoloração ou qualquer outro tipo de dano físico.

15.4.3 Não serão aceitos documento de identidade com carimbo “INFANTIL”, “NÃO ALFABETIZADO”, “NÃO ASSINA” ou similares para pessoas candidatas com idade igual ou superior a 18 anos. Para pessoas candidatas com idade inferior a 18 anos, os documentos serão aceitos desde que a foto permita a identificação.



15.4.4 Outros casos relacionados à dificuldade de identificação da pessoa candidata serão analisados pela coordenação de aplicação de prova e, se aplicável, poderá ser realizada identificação especial, situação em que nenhum tempo adicional será acrescido à pessoa candidata em decorrência destes procedimentos.

15.4.5 Documentos emitidos/disponibilizados originalmente em formato digital (nato digitais) serão aceitos somente com foto e assinatura válidos nos termos da legislação vigente. **Não serão aceitos como válidos os documentos originalmente físicos, apresentados de forma digitalizada.**

15.5 Para entrada da pessoa candidata na sala de prova, será adotado o procedimento de identificação civil das pessoas candidatas, realizado através da verificação de um dos documentos do item 15.4.1, que deverá ficar disponível, sobre a carteira, para conferência dos fiscais de prova durante todo o período de realização das provas.

15.6 Em caso de perda da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto, a pessoa candidata deverá apresentar um boletim de ocorrência para a realização da prova.

15.7 A pessoa candidata que não apresentar documento oficial com foto ou boletim de ocorrência, não poderá realizar a prova e não poderá permanecer no prédio, sendo conduzido, imediatamente, para fora das dependências do local.

15.8 A pessoa candidata deverá armazenar os aparelhos eletrônicos desligados em porta objeto imediatamente após a apresentação e conferência pelo fiscal de sala.

15.9 A pessoa candidata que se negar a ser identificada não poderá realizar a prova e, consequentemente, será eliminada.

15.10 Serão permitidas condições especiais para a realização da prova objetiva presencial às pessoas candidatas que realizarem a solicitação no sistema de inscrição e enviarem a documentação comprobatória da condição informada, dentro do período previsto no cronograma deste edital.

15.11 As pessoas candidatas que solicitarem atendimento diferenciado para realizar as provas deverão anexar na ficha de inscrição documentos e informações que atestem as condições necessárias para a realização da prova.

15.12 No caso de candidata lactante, a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). O acompanhante deverá ficar todo o tempo sob supervisão de aplicadores em sala específica e deve cumprir todas as obrigações dos demais participantes previstas no edital, inclusive guardar o celular e aparelhos eletrônicos no envelope porta-objetos.

15.13 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal (obrigatoriamente feminina). Na sala reservada para amamentação, neste momento, ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal.

15.14 A lactante terá, caso cumpra o disposto neste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei 13.872/19.

15.15 A realização de provas em condições especiais solicitadas pela pessoa candidata será condicionada à legislação específica vigente e à viabilidade técnica e operacional examinada pela Fundação CEFETMINAS, além de critérios de razoabilidade.

15.16 A duração da prova será de no máximo 4 (quatro) horas.

15.17 A pessoa candidata deverá permanecer no local de realização da prova por 60 (sessenta) minutos, no mínimo, a partir do horário de início das prova.



15.18 A pessoa candidata somente poderá levar seu Caderno de Questões, quando deixar definitivamente a sala de provas, após o término dos primeiros 60 (sessenta) minutos, a partir do horário de início das provas.

15.19 De acordo com a legislação vigente, não será permitido à pessoa candidata fumar durante a realização das provas ou dentro das dependências do local de aplicação.

15.20 Durante a realização da prova, a pessoa candidata não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outras pessoas candidatas, nem portar ou utilizar livros, manuais, impressos, anotações, qualquer dispositivo eletrônico tais como bip, telefone celular, mp3, mp4, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc., bem como relógio digital, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., exceto quando se configure como componente de vestimenta religiosa ou acessório necessário para garantir o atendimento diferenciado, quando for o caso.

15.21 Recomenda-se que os celulares sejam desligados pois a emissão de qualquer tipo de som pelo aparelho após a pessoa candidata ingressar na sala da prova implicará na sua imediata desclassificação.

15.22 É proibido o acesso ao local de realização das provas portando armas, ainda que em função do exercício da atividade.

15.23 A pessoa candidata que infringir as regras do edital será encaminhada à coordenação do local de prova para as providências necessárias.

15.24 A pessoa candidata deverá realizar a marcação das respostas da prova objetiva no Cartão de Respostas, único documento válido para a correção das provas. A marcação da resposta deverá ser preenchida por completo, conforme orientação, no Cartão de Respostas.

15.25 A pessoa candidata deverá conferir todos os dados registrados e assinar no local indicado na Folha de Presença e no Cartão de Respostas.

15.26 O preenchimento e assinatura do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que deverá cumprir com as instruções específicas contidas neste Edital, na Capa da Prova e no Cartão de Respostas. **Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão por erro da pessoa candidata.**

15.27 Somente serão permitidas marcações no Cartão de Respostas feitos pela própria pessoa candidata, sendo vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.

15.28 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, nem marcadas com (X) ou rabiscos, ainda que legível.

15.29 A pessoa candidata não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou causar qualquer tipo de dano ao seu Cartão de Respostas, sob a pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

15.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas em razão de afastamento da pessoa candidata da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão de Respostas.

15.31 A pessoa candidata poderá ser submetida a detector de metais em qualquer tempo, durante a realização das provas.

15.32 A pessoa candidata que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição antes do início da prova, bem como comunicar aos aplicadores esta sua necessidade.

15.33 O IFBA e a FCM não se responsabilizarão por perda ou extravio de bolsas, objetos, documentos ou quaisquer materiais nos locais das provas, nem por danos a eles causados.



15.34 As três últimas pessoas candidatas restantes em cada sala deverão sair juntas e assinar a ata de aplicação da prova.

15.35 As pessoas candidatas deverão se retirar imediatamente do local de aplicação após terminarem a prova, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e dos bebedouros

DA PROVA OBJETIVA

15.36 A prova objetiva é composta por 36 (trinta e seis) questões de múltipla escolha, sendo 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), distribuídas conforme quadro abaixo, de caráter eliminatório e classificatório:

DATA DA PROVA	TURNO DE INÍCIO DA PROVA	ÁREAS CONTEMPLADAS	TOTAL DE QUESTÕES	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO
19/10/2025 02/11/2025 (domingo)	Manhã	Linguagens Matemática Ciências Humanas Ciências da Natureza	36 questões objetivas, sendo: 08 (oito) de Linguagens, 08 (oito) de Matemática, 10 (dez) de Ciências Humanas e 10 (dez) Ciências da Natureza	Acertar, pelo menos, 01 (UMA) questão de cada área da prova objetiva.

15.36.1 A prova será única para todos os cursos, elaborada com o objetivo de avaliar as competências e habilidades de estudantes que concluíram o Ensino Fundamental ou concluirão até a data da matrícula no IFBA.

15.36.2 O conjunto de habilidades e de conteúdos que serão abordados na prova de cada área do conhecimento, consta no **ANEXO 7** deste Edital.

16 SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS

16.1 A publicação do GABARITO PRELIMINAR acontecerá no período determinado no cronograma.

16.2 As pessoas candidatas poderão entrar com recursos referentes à formulação das questões e/ou alternativas e aos gabaritos. O prazo para dar entrada nos recursos está determinado no cronograma.

16.3 Os recursos deverão ser feitos EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema de inscrição, em sua área própria para esse fim, nos períodos indicados no cronograma.

16.3.1 Os Recursos deverão conter fundamentação do argumento, identificando a(s) questão(ões), com justificativa clara e coerente.

16.4 O gabarito final, após análise dos recursos, será divulgado em período determinado no cronograma, na página ingresso.ifba.edu.br

16.5 No caso de anulação de uma ou mais questões, a pontuação atribuída à questão anulada será concedida para todas as pessoas candidatas.

16.6 Todos os recursos são avaliados pela Banca Recursal, a qual constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões sobre as avaliações, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou revisão de recurso.

17 SOBRE A APURAÇÃO DOS RESULTADOS



17.1 A apuração dos resultados pelo sistema de classificação do IFBA será feita por processo eletrônico de computação, adotando-se o seguinte procedimento:

17.1.1 Todas as questões têm peso igual na composição da nota.

17.1.2 O somatório da quantidade de questões marcadas corretamente irá compor o cálculo da Nota Final da Prova Objetiva.

17.1.3 A pessoa candidata que não acertar no mínimo 1 (uma) questão de cada disciplina da prova será eliminada do Processo Seletivo.

18 SOBRE RECURSOS

18.1 A pessoa candidata que identificar situação que julgue incorreta no Processo Seletivo poderá fazer recurso solicitando análise da situação para eventual correção.

18.1.1 O recurso será feita **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema de inscrição, disponível em concurso.fundacaocefetminas.org.br, acessado por meio do *login* com CPF e senha individuais cadastrados na inscrição, em formulário próprio (menu 'Área da/o candidata/o', submenu 'Recursos'), com exceção de casos do ITEM 22.9, que possui regramento próprio.

18.1.2 Os resultados de análises dos recursos interpostos serão publicados na "Área da/o candidata/o", no submenu "Recursos", do mesmo sistema de inscrição concurso.fundacaocefetminas.org.br, para consulta individual mediante *login* e senha próprios da pessoa candidata, com exceção de casos do ITEM 22.9, que possui regramento próprio.

18.2 Em cada etapa deste processo seletivo, somente serão analisados os recursos enviados dentro dos respectivos períodos previstos no cronograma deste edital.

18.3 Não serão deferidos recursos que tratem de situação que não seja de responsabilidade do IFBA, bem como de informações incorretas cuja responsabilidade de prestação seja da própria pessoa candidata.

19 SOBRE A CLASSIFICAÇÃO

19.1 A classificação das pessoas candidatas será realizada por sistema eletrônico de computação do IFBA e obedecerá à **ordem decrescente das Notas Finais (NF) das pessoas candidatas**.

19.2 Sempre que houver empate, o benefício do desempate se dará, nesta ordem, para:

- a. a pessoa candidata com a maior idade (mais velha/o);
- b. a pessoa candidata com a maior nota na área de Linguagens (NL).
- c. a pessoa candidata com a maior nota na área de Matemática (NM).
- d. a pessoa candidata com a maior nota na área de Ciências Humanas (CH).
- e. a pessoa candidata com a maior nota na área de Ciências da Natureza (CN).

19.3 As pessoas candidatas aptas são classificadas e concorrem, considerando as regras descritas no item 10 deste edital, com pessoas candidatas do mesmo curso e campus.

19.3.1 São consideradas aptas todas as pessoas candidatas que não forem desclassificadas.

19.3.2 Toda pessoa candidata apta será classificada para as vagas de Ampla Concorrência, desde que obtenha nota suficiente, ainda que tenha optado por uma das vagas reservadas para cotas.

19.4 A **classificação geral** da pessoa candidata se dará pela Ampla Concorrência considerando o curso escolhido como 1ª opção.

19.5 As pessoas candidatas aptas serão convocadas conforme a ordem decrescente de classificação na mesma "Reserva de Vaga" e nas demais reservas em que concorrem, mesmo curso e mesmo campus,



conforme as políticas de reserva de vagas, primeiro para as bancas de verificação e, posteriormente, para a matrícula, enquanto houver vagas disponíveis.

20 ELIMINAÇÃO

20.1 Será eliminada do processo seletivo e considerada INAPTA a pessoa candidata que:

- a) Não comparecer à prova no dia, horário e local indicado, ou chegar ao local das provas após o horário de fechamento dos portões, estipulado no Edital de Convocação a ser publicado no site concurso.fundacaocefetminas.org.br.
- b) Não acertar, pelo menos, 01 (UMA) questão **de cada área** da prova objetiva;
- c) Não devolver a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada nos locais apropriados, ao término do tempo estabelecido para a prova;
- d) Comunicar-se, durante a prova, com outra pessoa candidata bem como utilizar ou tentar utilizar consultas, equipamentos ou vestimentas não permitidas;
- e) Utilizar meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina determinadas no Ingresso;
- f) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Ingresso 2026;
- g) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFBA e outros colaboradores;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Ingresso 2026;
- i) Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

20.2 Será eliminada do Ingresso 2026, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a pessoa candidata cujo responsável legalmente utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação/classificação neste processo seletivo e durante a realização das provas.

21 SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

21.1 O **RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO** será divulgado na data definida no cronograma deste edital

21.1.1 O **RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO NÃO IMPLICA APROVAÇÃO** nem convocação para matrícula ou para as bancas de verificação, quando for o caso.

21.2 O 'Resultado **PRELIMINAR** de Classificação' poderá ser consultado mediante:

- I. a lista de 'Resultado Preliminar de Classificação' publicada nos sites de endereços eletrônicos ingresso.ifba.edu.br e concurso.fundacaocefetminas.org.br – na qual constarão os nomes e a Nota Final (NF) da pessoa candidata **PRELIMINARMENTE classificadas/os nas vagas** ofertadas, ou;
- II. o Resultado Individual Preliminar – no qual constará a situação de classificação ou desclassificação/indeferimento individual, acessível por meio de login e senha individual no site do sistema de inscrição da seleção concurso.fundacaocefetminas.org.br.

21.3 Caso a pessoa candidata identifique erro do IFBA no Resultado **PRELIMINAR**, poderá fazer RECURSO contra o 'Resultado **PRELIMINAR** de Classificação', nos termos do ITEM 18, apenas no prazo definido no cronograma deste edital, para eventual avaliação da situação pelo IFBA.



21.3.1 Caso haja deferimento de recursos, a modificação necessária **poderá resultar em alteração classificatória, podendo gerar inclusão ou até exclusão de pessoas candidatas** do 'Resultado PRELIMINAR de Classificação' para o 'Resultado DEFINITIVO de Classificação', bem como Chamadas de Convocação para Matrícula ou bancas de verificação.

21.4 Na data definida no cronograma, no site de endereço eletrônico ingresso.ifba.edu.br, será publicado o '**Resultado FINAL de Classificação**' e '**Convocação para Matrícula ou bancas de verificação**', com os nomes e a Nota Final (NF) das pessoas candidatas PARCIALMENTE CLASSIFICADAS nas vagas ofertadas, convocadas para matrícula na 1ª chamada.

21.4.1 O **RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO** não é garantia de matrícula efetivada.

21.4.2 A convocação para matrícula ou para as bancas de verificação assegura APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual a pessoa candidata se inscreveu.

21.4.3 Para que se efetive a matrícula, os documentos exigidos devem ser entregues ou enviados, a depender do tipo de vaga para a qual a pessoa candidata foi aprovada.

21.4.4 A matrícula ou o registro acadêmico estará condicionado à verificação pelo IFBA da comprovação do atendimento aos critérios determinados neste edital para ocupação da vaga e dos requisitos legais e regulamentares pertinentes.

21.4.5 No caso de curso oferecido em modalidade de oferta semestral, em que haja vagas para chamada tanto para o 1º quanto para o 2º semestre, a convocação para matrícula ou para as bancas de verificação no 2º semestre somente será publicada após a finalização das matrículas de todas as pessoas candidatas convocadas para o 1º semestre do curso.

21.5 É de responsabilidade da pessoa candidata informar-se sobre a publicação do '**Resultado FINAL de Classificação**' e '**Convocação para matrícula ou bancas de verificação**' a ser divulgada pelo IFBA, bem como permanecer atenta aos editais, ao site e às demais publicações e comunicados referentes a esse processo de seleção.

22 SOBRE A COMPROVAÇÃO DO DIREITO ÀS COTAS DE PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PCD E COM RENDA INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO

22.1 A comprovação do direito às vagas reservadas de que trata este edital é **uma ação de combate a fraudes em cotas** de vagas reservadas, visando a proteção do direito dos grupos da população que têm direito à matrícula em cada respectivo tipo de vagas reservadas (cotas).

22.2 Os procedimentos e orientações para comprovação do direito às cotas das pessoas candidatas inscritas para vagas reservadas, serão divulgados no site de endereço eletrônico ingresso.ifba.edu.br, **após a publicação do 'Resultado DEFINITIVO de Classificação' e 'Convocação para Matrícula ou bancas de verificação'**.

22.3 Para as pessoas candidatas aprovadas através das cotas para pessoas negras (pretas e pardas) que tenham sido convocadas para matrícula, o IFBA realizará procedimento de **Banca de Heteroidentificação Racial de pessoas Negras (Pretas ou Pardas)**, conforme Resolução CONSUP nº 24 de 2021.

22.3.1 Será convocada para os procedimentos de comprovação do direito às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) toda pessoa candidata aprovada dentro do número de vagas correspondente que tenha informado na sua inscrição ser preta ou parda, e **tenha assinalado no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas Pretas ou Pardas e que atenda à condição de ter estudado o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas**.

22.3.2 A verificação realizada pela Banca de Heteroidentificação Racial do IFBA quanto à condição de pessoa negra (preta ou parda) levará em consideração em seu parecer, além da autodeclaração de pessoa



negra (preta ou parda) firmada no ato de inscrição, **os critérios fenotípicos da pessoa candidata**, conforme Art. 2º do capítulo I da Resolução CONSUP-IFBA nº 24 de 2021:

§3º. Para fins de aplicação do conteúdo desta normativa, entende-se como “Fenótipo” um conjunto de características observáveis, predominantemente a cor da pele, a textura dos cabelos, a fisionomia, que combinadas ou não, permitem identificar a população negra (pretas(os) e pardas(os) e,consequentemente deferir ou indeferir a autodeclaração de candidatas(os) optantes por cotas raciais).

22.3.3 Para análise e procedimento de heteroidentificação deste edital, não serão considerados e analisados documentos e imagens que não sejam da própria pessoa candidata.

22.3.4 A comprovação do direito às vagas reservadas para pessoas Pretas ou Pardas, quando da Convocação para as bancas de verificação, levará em consideração o envio **via Gov.br**, a 'Autodeclaração de Pessoa Negra (preta ou parda)' (ANEXO 3) preenchida e assinada, além de atender às condições do ITEM 21; de acordo com as datas no Cronograma.

22.4 Para as pessoas candidatas aprovadas através das cotas para Pessoas com Deficiência que tenham sido convocadas para matrícula, o IFBA realizará procedimento da Banca de Avaliação Biopsicossocial.

22.4.1 A Banca de Avaliação Biopsicossocial da Condição de Deficiência é formada por uma equipe multidisciplinar e tem por objetivo o reconhecimento e a manutenção do direito às cotas reservadas às pessoas com deficiência, a partir de uma perspectiva mais integrativa e funcional, conforme disposto no artigo 9º da Resolução CONSUP/IFBA nº 92/2023

22.4.2 A Banca de Avaliação Biopsicossocial da Condição de Deficiência levará em consideração em seu parecer os impedimentos funcionais e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação de desempenho de atividades; e a restrição de participação na sociedade, conforme regimentos do ITEM 11.

22.4.3 Será convocada para os procedimentos de comprovação do direito às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência toda pessoa candidata aprovada dentro do número de vagas correspondente que tenha informado na sua inscrição ser Pessoa com Deficiência, e **tenha assinalado no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência**.

22.4.4 O deferimento do direito à referida cota ocorrerá por soma dos pareceres favoráveis da maioria absoluta simples dos componentes da banca.

22.4.5 A pessoa candidata perderá o direito à vaga reservada para pessoa com deficiência quando o resultado definitivo da Banca de Avaliação Biopsicossocial a considerar "inelegível à candidatura ao ingresso pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência", neste caso:

- a. Sendo pessoa candidata à cota B, será considerada apenas a classificação da ampla concorrência.
- b. Sendo pessoa candidata à cota LB_PCD, conforme sua classificação, a pessoa poderá ser reclassificada nas chamadas seguintes na cota LB_EP, caso atenda aos requisitos para a **cota para pessoas com renda bruta familiar igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (por pessoa) e à condição de ter estudado o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas**.
- c. Sendo pessoa candidata à cota LI_PCD, conforme sua classificação, a pessoa poderá ser reclassificada nas chamadas seguintes na cota LI_EP, caso **atenda à condição de ter estudado o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas**.

22.4.6 A comprovação do direito às vagas reservadas para pessoas com deficiência, quando da Convocação para as bancas de verificação, levará em consideração os critérios estabelecidos nos ITENS 12 e 22, mediante o envio, **via Gov.br**, dos documentos originais dos exames e laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), de acordo com as datas no Cronograma;



22.4.7 A efetivação da matrícula de pessoas candidatas convocadas para as vagas reservadas às pessoas com deficiência somente poderá ocorrer após parecer favorável da Banca de Avaliação Biopsicossocial da Condição de Deficiência, do IFBA.

22.5 Para as pessoas candidatas aprovadas através das **cotas para pessoas com renda bruta familiar igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (por pessoa)** que tenham sido convocadas para matrícula, o IFBA realizará procedimento de verificação do direito da pessoa candidata a tais vagas.

22.5.1 Será avaliada para as **cotas para pessoas com renda bruta familiar igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (por pessoa)** toda pessoa candidata aprovada dentro do número de vagas correspondente que **atenda à condição de ter estudado o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas e tenha assinalado no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas para Pessoas com renda bruta familiar igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita.**

22.5.2 A comprovação do direito às vagas reservadas para Pessoas com renda bruta familiar igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (por pessoa), quando da Convocação para as bancas de verificação, levará em consideração os critérios estabelecidos no ITEM 11.2 e ITENS 11.4.2 e 11.4.3, mediante o envio **via Gov.br**, do formulário de 'Declaração de Renda' (**ANEXO 6**) preenchido e assinado, acompanhado dos documentos comprobatórios da renda familiar bruta mensal per capita, de acordo com as datas no Cronograma.

22.6 Para as pessoas candidatas aprovadas através das cotas para pessoas **Indígenas**, quando da Convocação para as bancas de verificação, deverão enviar, **via Gov.br** o documento **ANEXO 4**, 'Autodeclaração de Indígena', preenchida e assinada; de acordo com as datas no Cronograma.

22.7 Pessoas candidatas que tenham se inscrito para concorrer às vagas reservadas para pessoas **Quilombolas**, quando da Convocação para as bancas de verificação, deverão enviar, **via Gov.br**, **Certidão** de autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares e **Declaração** de que a pessoa candidata mora na comunidade quilombola, **assinada** pela presidência ou coordenação da Associação Quilombola à qual a pessoa candidata pertence e por de mais **duas testemunhas** da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deverá fazer parte da direção/coordenação da associação, **além de atender às condições do ITEM 13**, de acordo com as datas no Cronograma.

22.8 **Pessoas candidatas convocadas para matrícula que tenham declarado se enquadrar em alguma das cotas "LB" deverão passar pelos procedimentos de comprovação de renda bruta familiar igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (por pessoa) além dos procedimentos da banca do outro tipo de cota associada, para comprovação do direito à matrícula na vaga reservada.**

22.9 Em caso de indeferimento, a pessoa candidata poderá interpor **recurso** contra a decisão da Banca correspondente, exclusivamente **através do procedimento e prazo a ser definidos no documento específico de sua(s) banca(s)**, a serem publicados juntamente com a convocação para matrícula.

22.9.1 Do parecer da Banca Recursal não caberá outro recurso.

22.10 **A efetivação da matrícula** da pessoa candidata convocada para vagas reservadas a qualquer das cotas deste edital **somente poderá se dar após parecer definitivo favorável** da Banca correspondente.

22.11 A pessoa candidata poderá ser convocada, a qualquer tempo, em caráter obrigatório, para procedimento de Banca em formato presencial.

23 SOBRE A MATRÍCULA

23.1 A matrícula é destinada exclusivamente às pessoas candidatas que, uma vez classificadas neste processo de ingresso, **sejam convocadas** por meio da publicação do documento de **Resultado FINAL de classificação e Convocação para a matrícula ou bancas de verificação** e comprovem o direito à matrícula na vaga para a qual foi convocada, considerando inclusive o ITEM 24 e o ITEM 4.3.2.



23.2 Ao ser convocada para matrícula, a pessoa candidata somente poderá efetivar matrícula **no prazo estabelecido no cronograma da chamada na qual seu nome foi publicado, independentemente da data de início do curso no IFBA.**

23.3 A efetivação da matrícula da pessoa candidata apenas será concretizada se comprovar ter **CONCLUÍDO o Ensino Fundamental, incluído todo o 9º ano**, em cursos regulares ou cursos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

23.3.1 Não será efetivada matrícula baseada em promessa de conclusão futura da escolaridade exigida, de nenhuma natureza.

23.4 A matrícula para estudantes ingressantes acontecerá **OBRIGATORIAMENTE** de forma online.

23.5 A matrícula online é uma ferramenta ligada ao conceito de inovação que tem como objetivo a melhoria contínua e a facilitação de processos acadêmicos que envolvem documentação em formato físico por meio da tecnologia.

23.5.1 A matrícula online é realizada através da plataforma gov.br

23.5.2 A pessoa candidata deverá seguir as instruções publicadas no site do Ingresso, bem como o passo-a-passo disponível em tutorial publicado no mesmo site ingresso.ifba.edu.br.

23.5.3 Toda documentação necessária para matrícula, listada no **ITEM 23.6**, será encaminhada em formato de imagens digitais que atendam aos requisitos do ITEM 4.12 para o formato e qualidade das imagens digitais da documentação para matrícula.

23.5.4 O sistema exibirá uma mensagem indicando que a solicitação da matrícula foi concluída com sucesso pela pessoa candidata.

23.5.5 A confirmação definitiva, no entanto, apenas ocorre quando a Unidade de Registro Acadêmico do campus responsável pela oferta do curso realizar a validação das informações fornecidas.

23.5.6 É responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a validação da matrícula on-line, através da opção “Minhas Solicitações”, bem como acessar seu e-mail e SMS, periodicamente, para que não perca notificações enviadas quando identificados problemas ou inconsistências pela Unidade de Registro Acadêmico do campus.

23.5.7 Somente irá aparecer como disponível para a correção, os dados que estiverem incorretos. Após o ajuste enviar novamente as informações e aguardar a análise pela Unidade de Registro Acadêmico do campus até que o status da solicitação passe para “Atendido”.

ATENÇÃO!

- **A qualquer tempo, as informações prestadas pelas pessoas candidatas ingressantes convocadas para matrícula serão verificadas e, caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas, documentos adulterados e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, à pessoa candidata será imputado o procedimento administrativo cabível, sem prejuízo de eventuais sanções penais.**

23.6 São documentos comuns a todos os/as estudantes ingressantes:

- I. Histórico Escolar completo do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- II. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano);
- III. Documento Oficial de Identificação com foto;
- IV. CPF;
- V. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;



- VI. 01 (uma) foto 3x4 atual;
- VII. Comprovante de Residência atual;
- VIII. Título de Eleitor com a IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiras/os maiores de 18 anos de idade;
- IX. Comprovante de Vacinação Antitetânica **dentro do prazo de validade para a proteção contra o tétano**, conforme determina a Resolução nº 19 de 2006 do IFBA.

23.6.1 A documentação escolar emitida por país estrangeiro deverá possuir validade legal em território nacional brasileiro.

23.6.2 No caso de apresentação para matrícula de documentação emitida por país estrangeiro (não brasileiro), tais documentos deverão estar acompanhados da respectiva tradução, legalmente válida em território nacional brasileiro, para análise por uma comissão do IFBA especificamente constituída para avaliar o atendimento às necessidades legais, conforme as legislações vigentes e ainda quanto a casos omissos relacionados.

23.6.3 Os documentos relacionados no Art. 12 incisos I ao IX, além de outros específicos, a depender do caso, deverão ser anexados ao formulário da matrícula on-line e não precisarão ser apresentados no formato físico no campus, **com exceção do histórico escolar que deve ser apresentado dentro do período determinado por cada campus.**

23.6.4 DOCUMENTOS ADICIONAIS CONDICIONAIS:

- a. CANDIDATOS **BRASILEIROS DO SEXO MASCULINO, COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 ANOS**, deverão apresentar prova de estar em dia com as obrigações militares
- b. CANDIDATAS/OS COM **IDADE INFERIOR A 18 ANOS** na data da matrícula deverão apresentar ainda: Documento oficial de identificação de um responsável legal
- c. CANDIDATAS/OS **NÃO BRASILEIRAS/OS** devem apresentar ainda: Visto de permanência no Brasil, além da documentação mencionada no ITEM 21.6, caso se aplique.

23.7 São considerados Documentos Oficiais de Identificação **EXCLUSIVAMENTE**: carteira de Identidade ou Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaporte, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei.

23.7.1 O Documento Oficial de Identificação válido deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da pessoa candidata e sua assinatura.

23.7.2 Não será aceita imagem digital **de cópia** do Documento Oficial de Identificação, ainda que autenticada. Nem será aceito o protocolo de emissão do Documento Oficial de Identificação.

23.7.3 Não serão aceitos como Documentos Oficiais de Identificação: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

23.8 A mera apresentação da documentação não significa imediata confirmação da matrícula, devendo a pessoa candidata aguardar a análise dos documentos pelo IFBA e o recebimento do comprovante de matrícula em caso de análise positiva.



23.9 Caso quaisquer documentações apresentadas para matrícula sejam identificadas como **incompatíveis, incompletas, rasuradas, falsas, ou divergentes das apresentadas na inscrição, será invalidada a aprovação** da pessoa candidata no Processo de Ingresso e sua matrícula na vaga será impossibilitada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.10 Os endereços e contatos dos campi participantes deste Processo Seletivo estão listados no ITEM 26.

24 SOBRE A PERDA DO DIREITO À PARTICIPAÇÃO E À MATRÍCULA

24.1 A QUALQUER TEMPO, todas as informações prestadas pela pessoa candidata convocada para matrícula serão verificadas e, caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas, documentos adulterados e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, será imputado à pessoa candidata o procedimento administrativo cabível, sem prejuízo de eventuais sanções penais. Sendo assim:

24.1.1 A pessoa candidata será **DESCLASSIFICADA** do Processo de Ingresso quando:

- a. tenha realizado a inscrição em desconformidade com os requisitos deste edital.
- b. tenha praticado atos contrários aos regulamentos determinados para o Processo de Ingresso ou tenha utilizado meios ilícitos para a sua participação no Processo, tais como falsidade documental, informações divergentes ou a prática de fraude para efetivação da matrícula.
- c. tendo sido convocada, não compareça ao campus para o qual concorreu à vaga para efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado na Chamada para a matrícula.
- d. Não comprove documentalmente ser a pessoa candidata convocada para matrícula.

24.1.2 A pessoa candidata perderá o direito à matrícula na vaga escolhida e será **REALOCADA**, em eventual nova chamada, entre as vagas do Processo de Ingresso, quando:

- a. tendo declarado no sistema de inscrição ser cotista, não comprove, nos termos do ITEM 22.6 e ITEM 21, uma ou mais condições necessárias para matrícula na vaga reservada à cota pleiteada (de escolaridade pública, de renda, de pessoa com deficiência, de raça ou etnia, ou de quilombolas). Nesse caso, a pessoa candidata será realocada para concorrer à vaga corretamente devida, seja de outra reserva de vagas ou da Ampla Concorrência.

24.1.3 A pessoa candidata terá sua matrícula **CANCELADA** e seu direito à vaga vedado, quando:

- a. em cuja inscrição seja identificada, a qualquer tempo, falsidade das informações ou das documentações prestadas durante o Processo de Ingresso ou na Matrícula.

24.2 À pessoa candidata eliminada, realocada, desclassificada ou com matrícula cancelada será assegurado o direito à ampla defesa.

25 SOBRE AS CHAMADAS PARA VAGAS REMANESCENTES

25.1 As pessoas candidatas convocadas para matrícula que não apresentarem toda a documentação exigida no período estabelecido ou que não comparecerem (ITEM 24.1.1.c) para efetivação da matrícula no período pré-determinado pelo IFBA serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.

25.1.1 As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias ao preenchimento das vagas estabelecidas no ANEXO 2, considerando o exposto no ITEM 3.6.

25.1.2 As vagas remanescentes serão preenchidas pelas pessoas candidatas que estiverem de acordo com a ordem decrescente de classificação, conforme os seguintes critérios:



- a. A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá dentre as pessoas candidatas aptas da mesma reserva de vaga da pessoa candidata que gerou a vaga remanescente (ampla concorrência, reserva para Pessoas com Deficiência ou sistema de cotas para estudantes de escolas públicas).
- b. As chamadas para o preenchimento de vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas a partir da data da matrícula de cada curso, por meio de publicação de lista de convocação do campus, no site de endereço eletrônico ingresso.ifba.edu.br e na página eletrônica do próprio campus (ver lista no ITEM 26).
- c. As pessoas candidatas poderão, a critério da Diretoria Geral do Campus, ser contatados, por ocasião de convocação, também por meio de telefone ou e-mail.

25.2 Para os cursos que, após a convocação de todas as pessoas candidatas aptas em 1ª opção, permanecerem com vagas remanescentes, serão convocadas as pessoas candidatas aptas que na inscrição optaram pelo curso em 2ª opção, conforme disposto no ITEM 4.3.2.

25.3 No caso de não preenchimento das vagas, aquelas ainda remanescentes deverão ser completadas através de Processo Seletivo Simplificado, cuja definição do formato, planejamento, realização e acompanhamento serão executados, de forma autônoma, por cada Campus, em conformidade com a Resolução nº 31 de 2016 do CONSUP/IFBA.

26 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E CONTATOS

26.1 Casos não abordados neste edital serão decididos pelo IFBA.

26.2 Para informações relativas ao edital, a pessoa candidata deverá entrar em contato com o IFBA por meio de seus canais oficiais:

Departamento de Seleção de Estudantes – DESEL

E-mail: ingresso2026@ifba.edu.br

Tel.: 71 2102-0470 / 2102-0474

Whatsapp: 71 9 9665-3541

26.3 Para informações sobre os campi, a pessoa candidata deverá entrar em contato com o IFBA por meio de seus canais oficiais:

Campus	Endereço	E-mail	Telefone	WhatsApp
Barreiras	Rua Gileno de Sá Oliveira, nº 271, Bairro: Recanto dos Pássaros – Barreiras / Bahia.	Ingresso.bar@ifba.edu.br	0800 077 0080	77 99954-9086
Brumado	Rua Francisco Manuel da Cruz, nº 55, Bairro: São José – Brumado / Bahia.	ingresso.bru@ifba.edu.br	77 99868-8060	77 99868-8060
Camaçari	Avenida Jorge Amado, s/nº, Parque Nascente do Rio Capivara. - Camaçari / Bahia	ingresso.camacari@ifba.edu.br	71 3649-8615	



Campo Formoso	Rua José Rufino, BA 220, KM 2,5 - Bairro Sítio Esplanada - Campo Formoso - BA	ingresso.cfo@ifba.edu.br	74 99915-1276 / 74 99934-1509	74 99915-1276 / 74 99934-1509
Euclides da Cunha	Rodovia BR 116 Norte, KM 220, s/n – Euclides da Cunha / Bahia.	ingresso.euc@ifba.edu.br	75 3199-3605	75 3199-3605
Eunápolis	Avenida David Jonas Fadini, s/n, Bairro: Rosa Neto – Eunápolis / Bahia.	ingresso.eun@ifba.edu.br	73 99978-4278	73 99978-4278
Feira de Santana	Rodovia BR 324, Km 102, s/n, Bairro: Aviário – Feira de Santana / Bahia.	ingresso.fsa@ifba.edu.br	75 3199-3272	75 99193-3569
Ilhéus	Rodovia Ilhéus-Itabuna, BR 415, Km 13, Bairro: Vila Cachoeira – Ilhéus / Bahia.	ingresso.ilh@ifba.edu.br	73 9 9965 0955	73 99965-0955
Irecê	Avenida Professor Jorge Rodrigues, nº 1800, Bairro: Liberdade - Irecê / Bahia	ingresso.ire@ifba.edu.br	74 99139-7774	74 99139-7774
Jacobina	Avenida Centenário, 500 – Bairro: Nazaré – Jacobina / Bahia	ingresso.jac@ifba.edu.br	71 3090 9107	71 3090-9107
Jaguaquara	BR 420 SN Zona do Aeroporto, Zona Rural, Jaguaquara-BA	ingresso.jag@ifba.edu.br	71996608631	71 99660-8631
Jequié	Loteamento Cidade Nova, Rua F, s/n, Bairro: John Kennedy – Jequié / Bahia	ingresso.jqe@ifba.edu.br	0800 073 0024	73 3191 2258
Juazeiro	Rodovia BA 210, s/n, Bairro: Nova Juazeiro – Juazeiro / Bahia.	ingressoifba.jua@ifba.edu.br	0800 074 0074	71 3190-9145
Lauro de Freitas	Rua São Cristóvão, s/nº, Bairro: Itinga. Lauro de Freitas / Bahia.	ingresso.lft@ifba.edu.br	71 2102-0402	71 99132-0916
Paulo Afonso	Av. Marcondes Ferraz, 200, Q 26, Bairro: General Dutra – Paulo Afonso / Bahia.	ingresso.paf@ifba.edu.br	75 3199-3627	75 3199-3627
Porto Seguro	Rodovia BR 367, Km 57,5, Bairro: Fontana – Porto Seguro / Bahia.	ingresso.psg@ifba.edu.br	73 3191.2151	73 3191.2151
Salvador	Rua Emídio dos Santos, s/n, Bairro: Barbalho – Salvador / Bahia.	ingresso.ssa@ifba.edu.br	71 3190-9186	71 3190-9186



Santo Amaro	1ª Travessa São José, s/nº, Bomfim – Santo Amaro / Bahia.	ingresso.sam@ifba.edu.br	75 3199-3648	75 3241-0671
Santo Antônio de Jesus	Rua Viriato Lobo, S/N, Bairro: Campo do Governo – Santo Antônio de Jesus / Bahia.	ingresso.saj@ifba.edu.br	71 3221-0394	71 3221-0394
Seabra	Estrada Vicinal para Tenda, s/n, Bairro: Barro Vermelho – Seabra / Bahia.	ingresso.sea@ifba.edu.br	75 99811-1125	75 99811-1125
Simões Filho	Via Universitária, s/n, Bairro: Pitanguinhas – Simões Filho / Bahia.	ingresso.sfl@ifba.edu.br	71 3190-9201	71 99961-0575
Ubaitaba	Rua Renato Laport, S/N, Centro, Ubaitaba / Bahia	ingresso.ubaitaba@ifba.edu.br	0800 073 0025	0800 073 0025
Valença	Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n, Bairro do Tendo – Valença / Bahia.	ingresso.val@ifba.edu.br	0800 075 0090	0800 075 0090
Vitória da Conquista	Av. Amazonas, nº 3.150, Bairro: Zabelê – Vitória da Conquista / Bahia.	ingresso.conquista@ifba.edu.br	77 99929-9331	77 99929-9331

Salvador, 02 de dezembro de 2025
LUZIA MATOS MOTA
Reitora



ANEXO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PELA LEI DE COTAS

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS POR CADA TIPO DE RESERVA DE VAGA			CÓDIGO DE RESERVA DE VAGA
32,2%* AMPLA CONCORRÊNCIA (Todas/os as/os candidatas/os, provenientes de escolas de qualquer regime jurídico: privadas ou públicas) *SOB CONDIÇÕES DO ITEM 9.1.4			AC
5% PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Candidatos com deficiência, independentemente da renda e da origem escolar (extranumerária) - Resolução CONSUP/IFBA Nº 141, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.			B
62,8% ENSINO FUNDAMENTAL CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS	50% RENDA BRUTA FAMILIAR MENOR OU IGUAL A UM SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA	79,69% Pessoas candidatas autodeclaradas pretas e pardas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).	LB_PP
		1,62% Pessoas candidatas autodeclaradas indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).	LB_I
		5,62% Pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).	LB_Q
		7,9% Pessoas candidatas com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).	LB_PCD
		5,17% Pessoas candidatas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).	LB_EP
	50% RENDA BRUTA FAMILIAR SUPERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA	79,69% Pessoas candidatas autodeclaradas pretas e pardas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).	LI_PP
		1,62% Pessoas candidatas autodeclaradas indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).	LI_I
		5,62% Pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).	LI_Q
		7,9% Pessoas candidatas com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).	LI_PCD
		5,17% Pessoas candidatas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).	LI_EP



ANEXO 2 – VAGAS OFERTADAS POR CAMPUS - FORMA INTEGRADA

ANEXO 2 – VAGAS OFERTADAS POR CAMPUS - FORMA INTEGRADA			Ampla Concorrência	PCD	RESERVA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA											TOTAL DE VAGAS
					Renda familiar até 1 (um) salário mínimo por					Renda Familiar superior a 1 (um) salário mínimo						
					Pretos e Pardos	Indígena	Quilom bola	Pessoa com	Escola Pública	Pretos e Pardos	Indígena	Quilom bola	Pessoa com	Escola Pública		
Campus	Nome do Curso	Turno de Oferta	AC	B	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP		
BARREIRAS	Informática	Matutino	14	3	16	1	2	2	1	16	1	1	2	1	60	
	Alimentos	Vespertino	14	3	16	1	2	2	1	16	1	1	2	1	60	
	Edificações	Vespertino	14	3	16	1	2	2	1	16	1	1	2	1	60	
BRUMADO	Edificações	Matutino	7	2	9	1	1	1	1	9	1	1	1	1	35	
	Edificações	Vespertino	7	2	9	1	1	1	1	9	1	1	1	1	35	
	Informática	Matutino	7	2	9	1	1	1	1	9	1	1	1	1	35	
	Informática	Vespertino	7	2	9	1	1	1	1	9	1	1	1	1	35	
CAMAÇARI	Informática	Matutino	19	4	18	1	2	2	1	18	1	1	2	1	70	
	Eletrotécnica	Vespertino	19	4	18	1	2	2	1	18	1	1	2	1	70	
CAMPO FORMOSO	Sistemas de Energia Renovável	Integral	19	4	18	1	2	2	1	18	1	1	2	1	70	
EUCLIDES DA CUNHA	Informática	Integral	23	4	21	1	2	2	1	21	1	1	2	1	80	
	Edificações	Integral	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1	40	
EUNÁPOLIS	Edificações	Matutino	19	4	18	1	2	2	1	18	1	1	2	1	70	
	Meio Ambiente	Matutino	19	4	18	1	2	2	1	18	1	1	2	1	70	
	Informática	Matutino	19	4	18	1	2	2	1	18	1	1	2	1	70	
	Edificações	Matutino	19	4	18	1	2	2	1	18	1	1	2	1	70	
FEIRA DE SANTANA	Eletrotécnica	Matutino	19	4	18	1	2	2	1	18	1	1	2	1	70	
	Edificações	Matutino	14	3	16	1	2	2	1	16	1	1	2	1	60	
ILHÉUS	Informática	Matutino	14	3	16	1	2	2	1	16	1	1	2	1	60	
	Segurança do Trabalho	Matutino	14	3	16	1	2	2	1	16	1	1	2	1	60	
IRECÊ	Biocombustíveis	Matutino	18	3	17	1	2	2	1	17	1	1	2	1	66	
	Eletromecânica	Matutino	18	3	17	1	2	2	1	17	1	1	2	1	66	
	Informática	Matutino	18	3	17	1	2	2	1	17	1	1	2	1	66	
JACOBINA	Informática	Integral	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1	40	
	Mineração	Integral	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1	40	
	Eletromecânica	Integral	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1	40	
JAGUAQUARA	Agroecologia	Integral	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1	40	
JEQUIÉ	Eletromecânica	Integral	19	4	18	1	2	2	1	18	1	1	2	1	70	
	Informática	Integral	19	4	18	1	2	2	1	18	1	1	2	1	70	
JUAZEIRO	Administração	Integral	23	4	21	1	2	2	1	21	1	1	2	1	80	
	Segurança do Trabalho	Integral	23	4	21	1	2	2	1	21	1	1	2	1	80	
LAURO DE FREITAS	Sistemas de Energia Renovável	Vespertino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1	40	
PAULO AFONSO	Biocombustíveis	Matutino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1	40	
	Eletromecânica	Matutino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1	40	
	Informática	Matutino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1	40	
PORTO SEGURO	Alimentos	Matutino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1	40	
	Biocombustíveis	Matutino	6	2	10	1	1	1	1	10	1	1	1	1	36	
	Informática	Matutino	7	2	9	1	1	1	1	9	1	1	1	1	35	
SALVADOR	Automação Industrial	Integral	14	3	14	1	1	2	1	14	1	1	2	1	55	
	Edificações	Integral	14	3	14	1	1	2	1	14	1	1	2	1	55	
	Eletrônica	Integral	14	3	14	1	1	2	1	14	1	1	2	1	55	
	Eletrotécnica	Integral	14	3	14	1	1	2	1	14	1	1	2	1	55	
	Geologia	Integral	4	1	6	1	1	1	0	6	1	0	1	0	22	
	Mecânica	Integral	14	3	14	1	1	2	1	14	1	1	2	1	55	
	Química	Integral	22	4	19	1	2	2	1	19	1	1	2	1	75	
	Refrigeração e Climatização	Integral	14	3	14	1	1	2	1	14	1	1	2	1	55	
Informática	Matutino	6	2	8	1	1	1	0	8	1	1	1	0	30		
SANTO AMARO	Informática	Vespertino	14	3	16	1	2	2	1	16	1	1	2	1	60	
	Eletromecânica	Matutino	6	2	8	1	1	1	0	8	1	1	1	0	30	
	Eletromecânica	Vespertino	14	3	16	1	2	2	1	16	1	1	2	1	60	
SANTO ANTONIO DE	Informática	Matutino	23	4	21	1	2	2	1	21	1	1	2	1	80	
SEABRA	Informática	Matutino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1	40	
	Informática	Vespertino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1	40	
	Meio Ambiente	Matutino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1	40	
	Meio Ambiente	Vespertino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1	40	
	Metalurgia	Integral	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1	40	
	Mecânica	Integral	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1	40	
SIMÕES FILHO	Eletromecânica	Integral	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1	40	
	Petróleo e Gás Natural	Integral	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1	40	
	Informática	Integral	7	2	9	1	1	1	1	9	1	1	1	1	35	
UBAITABA	Aquicultura	Integral	25	5	23	1	2	3	1	23	1	2	3	1	90	
	Guia de Turismo	Integral	25	5	23	1	2	3	1	23	1	2	3	1	90	
	Informática	Integral	14	3	16	1	2	2	1	16	1	1	2	1	60	
VITÓRIA DA CONQUISTA	Eletromecânica	Integral	7	2	9	1	1	1	1	9	1	1	1	1	35	
	Eletrônica	Integral	19	4	18	1	2	2	1	18	1	1	2	1	70	
	Informática	Integral	7	2	9	1	1	1	1	9	1	1	1	1	35	
	Meio Ambiente	Integral	7	2	9	1	1	1	1	9	1	1	1	1	35	
TOTAL DE VAGAS DO INTEGRADO			866	189	937	67	97	105	64	937	67	68	105	64	3566	



ANEXO 3 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

DOCUMENTO DESTINADO A CANDIDATAS/OS, DO EDITAL DE INGRESSO **2026** – IFBA, OPTANTES POR CONCORRER A
VAGAS DE **COTAS RESERVADAS PARA**
PESSOAS PRETAS OU PARDAS EGRESSAS DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO.

Para efeitos do Edital de Ingresso **2026** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, que assegura o cumprimento da Lei nº 12.711 de 2012, da Lei nº 12.990 de 2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas,

Eu _____, (nome completo)

RG _____, CPF _____,

declaro que sou negra/o, da cor _____, (preta ou parda)
conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística– IBGE para designar as
pessoas negras.

Ratifico a informação prestada no sistema online de inscrição no Edital de Ingresso **2026** do IFBA, informando que no ato da inscrição me auto-declarei como pessoa negra de cor preta ou parda e declarei interesse em concorrer à reserva de vagas para candidatas/os negras/os, tendo enviado minha imagem através de fotos e vídeo, para, caso seja convocada/o para matrícula, a análise do fenótipo para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei nº 12.990 de 2014 e Portaria Normativa nº 4 de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas.

Estou ciente que, comprovada inexistência ou irregularidade nas informações descritas nesta declaração, a/o candidata/o estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal

_____, _____, de _____ de _____
Cidade Data Mês Ano

ASSINATURA DA/O CANDIDATA/O



ANEXO 4 – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

DOCUMENTO DESTINADO A CANDIDATAS/OS, DO EDITAL DE INGRESSO **2026** – IFBA, OPTANTES POR
CONCORRER A **VAGAS RESERVADAS PARA**
INDÍGENAS EGRESSAS/OS DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO.

Para efeitos do Edital de Ingresso **2026** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, que assegura o cumprimento da Lei nº 12.711 de 2012,

eu _____, (nome completo)
RG _____, CPF _____,

declaro que sou indígena, do Povo _____, (nome completo e
legível da Comunidade Indígena)

situado no Município de _____ no Estado _____

Ratifico a informação prestada no sistema online de inscrição no Edital **2026** de seleção de estudantes para ingresso no IFBA, informando que no ato da inscrição me auto-declarei como indígena e declarei interesse em concorrer à reserva de vagas para candidatas/os indígenas.

Estou ciente que, comprovada inexistência ou irregularidade nas informações descritas nesta declaração, a/o candidata/o estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal

_____, _____, de _____ de _____
Cidade Data Mês Ano

ASSINATURA DA/O CANDIDATA/O



ANEXO 5 – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

DOCUMENTO DESTINADO A CANDIDATAS/OS, DO EDITAL DE INGRESSO **2026** – IFBA, OPTANTES POR CONCORRER A VAGAS RESERVADAS PARA QUILOMBOLAS EGRESSAS/OS DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO.

Para efeitos do Edital de Ingresso **2026** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, que assegura o cumprimento da Lei nº 12.711 de 2012 e da Resolução CONSUP/IFBA Nº 78, de 23 de Setembro de 2022

eu _____, (nome completo)
RG _____, CPF _____, declaro que sou quilombola,
pertencente ao Quilombo _____ (Nome legível do Quilombo) e resido na comunidade
quilombola _____ (Nome legível da comunidade quilombola), situada no Município
_____ no Estado _____. Ratifico a informação prestada no sistema online de inscrição no
Ingresso **2026**, informando que no ato da inscrição me auto-declarei como quilombola e declarei interesse em
concorrer à reserva de vagas para candidatas/os quilombolas. Estou ciente que, comprovada inexatidão ou
irregularidade nas informações descritas nesta declaração, a/o candidata/o estará sujeito a responder por Falsidade
Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal. Atestam também essa declaração o(a)
coordenador(a)/presidente do Quilombo _____, e as testemunhas abaixo assinadas também residentes
da comunidade _____ (Nome legível da
comunidade quilombola) para fins de matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
decorrentes do Edital de Ingresso **2026**.

_____, _____, de _____ de _____
Cidade Data Mês Ano

ASSINATURA DA/O CANDIDATA(O)

Coordenador(a)/Presidente

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____



ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE RENDA

DOCUMENTO PARA BANCA DE VERIFICAÇÃO EM VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS/ COTA SOCIAL E RENDA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro que a renda familiar bruta da minha família é igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, conforme informações especificadas no quadro abaixo, de acordo com o estabelecido na Lei nº 12.711 de 2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023 e regulamentação em vigor, com fins de apresentação ao processo de banca de verificação de vagas reservadas para ações afirmativas/ cota social e renda no IFBA e comprovar renda familiar sob a ação afirmativa, na condição de candidata/o, aprovada/a e convocada/o no sistema de cotas. Declaro também que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas neste formulário e os documentos entregues, estando ciente de que a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, levará ao cancelamento da matrícula no IFBA e às sanções penais eventualmente cabíveis.

DADOS DO INTERESSADO (A) CANDIDATO (A) E DA FAMÍLIA					
NOME	IDADE	ATIVIDADE QUE EXERCE			RENDAS MENSAL (APROXIMADA)
		OCUPAÇÃO	PROFISSÃO	OUTRA SITUAÇÃO	

OBS: Deverá estar anexada a esta declaração, toda documentação comprobatória relacionada.

_____, ____ de _____ de _____. (Cidade, Data, Mês e Ano)
_____ Candidato (a) e/ou Representante Legal - Assinatura



ANEXO 7 – LISTA DE HABILIDADES DA BNCC (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)

As unidades temáticas, os objetos do conhecimento e habilidades listadas fazem parte da Base Nacional Curricular Comum (BNCC). Por isso, os estudos para realização da prova escrita deverão ser orientados pelos materiais didáticos usados no Fundamental I e II, de todas as áreas do conhecimento, que sejam elaborados de acordo com a Base Nacional Curricular Comum (BNCC).

LÍNGUA PORTUGUESA

UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DO CONHECIMENTO	HABILIDADES
Leitura	Reconstrução do contexto de produção, circulação e recepção de textos Caracterização do campo jornalístico e relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital	(EF09LP01) Analisar o fenômeno da disseminação de notícias falsas nas redes sociais e desenvolver estratégias para reconhecê-las, a partir da verificação/avaliação do veículo, fonte, data e local da publicação, autoria, URL, da análise da formatação, da comparação de diferentes fontes, da consulta a sites de curadoria que atestam a fidedignidade do relato dos fatos e denunciam boatos etc.
Leitura	Reconstrução do contexto de produção, circulação e recepção de textos Caracterização do campo jornalístico e relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital	(EF89LP02) Analisar diferentes práticas (curtir, compartilhar, comentar, curar etc.) e textos pertencentes a diferentes gêneros da cultura digital (meme, gif, comentário, charge digital etc.) envolvidos no trato com a informação e opinião, de forma a possibilitar uma presença mais crítica e ética nas redes.
Leitura	Efeitos de sentido	(EF89LP05) Analisar o efeito de sentido produzido pelo uso, em textos, de recurso a formas de apropriação textual (paráfrases, citações, discurso direto, indireto ou indireto livre).



Análise linguística/semiótica	Textualização Progressão temática	(EF89LP29) Utilizar e perceber mecanismos de progressão temática, tais como retomadas anafóricas (“que, cujo, onde”, pronomes do caso reto e oblíquos, pronomes demonstrativos, nomes correferentes etc.), catáforas (remetendo para adiante ao invés de retomar o já dito), uso de organizadores textuais, de coesivos etc., e analisar os mecanismos de reformulação e paráfrase utilizados nos textos de divulgação do conhecimento.
Leitura	Relação entre textos	(EF89LP32) Analisar os efeitos de sentido decorrentes do uso de mecanismos de intertextualidade (referências,

		alusões, retomadas) entre os textos literários, entre esses textos literários e outras manifestações artísticas (cinema, teatro, artes visuais e midiáticas, música), quanto aos temas, personagens, estilos, autores etc., e entre o texto original e paródias, paráfrases, pastiches, trailer honesto, vídeos-minuto, vidding, dentre outros.
Análise linguística/semiótica	Léxico/morfologia	(EF08LP05) Analisar processos de formação de palavras por composição (aglutinação e justaposição), apropriando-se de regras básicas de uso do hífen em palavras compostas.
Análise linguística/semiótica	Morfossintaxe	(EF08LP06) Identificar, em textos lidos ou de produção própria, os termos constitutivos da oração (sujeito e seus modificadores, verbo e seus complementos e modificadores).
Análise linguística/semiótica	Morfossintaxe	(EF08LP09) Interpretar efeitos de sentido de modificadores (adjuntos adnominais – artigos definido ou indefinido, adjetivos, expressões adjetivas) em substantivos com função de sujeito ou de complemento verbal, usando-os para enriquecer seus próprios textos.
Análise linguística/semiótica	Coesão	(EF08LP15) Estabelecer relações entre partes do texto, identificando o antecedente de um pronome relativo ou o referente comum de uma cadeia de substituições lexicais.
Análise linguística/semiótica	Figuras de linguagem	(EF89LP37) Analisar os efeitos de sentido do uso de figuras de linguagem como ironia, eufemismo, antítese, aliteração, assonância, dentre outras.



MATEMÁTICA

UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DO CONHECIMENTO	HABILIDADES
Números	O princípio multiplicativo da contagem	(EF08MA03) Resolver e elaborar problemas de contagem cuja resolução envolve a aplicação do princípio multiplicativo.
Álgebra	Sistema de equações polinomiais de 1º grau: resolução algébrica e representação no plano cartesiano	(EF08MA08) Resolver e elaborar problemas relacionados ao seu contexto próximo, que possam ser representados por sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas e interpretá-los, utilizando, inclusive, o plano cartesiano como recurso.
Grandezas e medidas	Área de figuras planas Área do círculo e comprimento de sua circunferência	(EF08MA19) Resolver e elaborar problemas que envolvam medidas de área de figuras geométricas, utilizando expressões de cálculo de área (quadriláteros, triângulos e círculos), em situações como determinar medida de terrenos.
Geometria	Teorema de Pitágoras: verificações experimentais e demonstração	(EF09MA14) Resolver e elaborar problemas de aplicação do teorema de Pitágoras ou das relações de proporcionalidade envolvendo retas paralelas cortadas por secantes.
Números	Porcentagens: problemas que envolvem cálculo de	(EF09MA05) Resolver e elaborar problemas que envolvam porcentagens, com a ideia de aplicação de percentuais sucessivos e a determinação das taxas percentuais,

	percentuais sucessivos	preferencialmente com o uso de tecnologias digitais, no contexto da educação financeira.
Álgebra	Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais	(EF09MA08) Resolver e elaborar problemas que envolvam relações de proporcionalidade direta e inversa entre duas ou mais grandezas, inclusive escalas, divisão em partes proporcionais e taxa de variação, em contextos socioculturais, ambientais e de outras áreas.
Probabilidade e estatística	Gráficos de barras, colunas, linhas ou setores e seus elementos constitutivos e adequação para determinado conjunto de dados	(EF08MA23) Avaliar a adequação de diferentes tipos de gráficos para representar um conjunto de dados de uma pesquisa.



Álgebra	Valor numérico de expressões algébricas	(EF08MA06) Resolver e elaborar problemas que envolvam cálculo do valor numérico de expressões algébricas, utilizando as propriedades das operações.
Álgebra	Expressões algébricas: fatoração e produtos notáveis. Resolução de equações polinomiais do 2º grau por meio de fatorações	(EF09MA09) Compreender os processos de fatoração de expressões algébricas, com base em suas relações com os produtos notáveis, para resolver e elaborar problemas que possam ser representados por equações polinomiais do 2º grau.
Álgebra	Variação de grandezas: diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais.	(EF08MA13) Resolver e elaborar problemas que envolvam grandezas diretamente ou inversamente proporcionais, por meio de estratégias variadas.
Geometria	Transformações geométricas: simetrias de translação, reflexão e rotação	(EF08MA18) Reconhecer e construir figuras obtidas por composições de transformações geométricas (translação, reflexão e rotação), com o uso de instrumentos de desenho ou de softwares de geometria dinâmica.
Álgebra	Expressões algébricas: fatoração e produtos notáveis. Resolução de equações polinomiais do 2º grau por meio de fatorações	(EF09MA09) Compreender os processos de fatoração de expressões algébricas, com base em suas relações com os produtos notáveis, para resolver e elaborar problemas que possam ser representados por equações polinomiais do 2º grau.

CIÊNCIAS HUMANAS - GEOGRAFIA

UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DO CONHECIMENTO	HABILIDADES
Conexões e escalas	Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização	(EF09GE05) Analisar fatos e situações para compreender a integração mundial (econômica, política e cultural), comparando as diferentes interpretações: globalização e mundialização
Formas de	Leitura e elaboração de	(EF09GE15) Comparar e classificar diferentes regiões do



representação e pensamento espacial	mapas temáticos, croquis e outras formas de representação para analisar informações geográficas	mundo com base em informações populacionais, econômicas e socioambientais, representadas em mapas temáticos e com diferentes projeções cartográficas.
Formas de representação e pensamento espacial.	Leitura e elaboração de mapas temáticos, croquis e outras formas de representação para analisar informações geográficas	(EF09GE14) Elaborar e interpretar gráficos de barras e de setores, mapas temáticos e esquemáticos (croquis) e anamorfoses geográficas para analisar, sintetizar e apresentar dados e informações sobre diversidade, diferenças e desigualdades territoriais e sociopolíticas mundiais.
O sujeito e seu lugar no mundo	Diversidade e dinâmica da população mundial e local.	(EF08GE04) Compreender os fluxos de migração na América Latina (movimentos voluntários e forçados, assim como fatores e áreas de expulsão e atração) e as principais políticas migratórias da região
Mundo do trabalho	Transformações do espaço na sociedade urbano-industrial na América Latina	(EF08GE15) Analisar a importância dos principais recursos hídricos da América Latina (Aqüífero Guarani, Bacias do rio da Prata, do Amazonas e do Orinoco, sistemas de nuvens na Amazônia e nos Andes, entre outros) e discutir os desafios relacionados à gestão e comercialização da água.
Conexões e escalas	Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização	(EF09GE08) Analisar transformações territoriais, considerando o movimento de fronteiras, tensões, conflitos e múltiplas regionalidades na Europa, na Ásia e na Oceania e relacionar com as implicações sociais, políticas, econômicas, ambientais e culturais em diferentes países
Natureza, ambientes e qualidade de vida	Diversidade ambiental e as transformações nas paisagens na Europa, na Ásia e na Oceania	(EF09GE16) Identificar e comparar diferentes domínios morfoclimáticos da Europa, da Ásia e da Oceania e discutir os impactos socioambientais decorrentes de diferentes atividades econômicas.
Conexões e escalas	Corporações e organismos internacionais e do Brasil na ordem econômica mundial	(EF08GE10) Distinguir e analisar conflitos e ações dos movimentos sociais brasileiros, no campo e na cidade, comparando com outros movimentos sociais existentes nos países latino-americanos.
O sujeito e seu lugar no mundo	Diversidade e dinâmica da população mundial e local	(EF08GE03) Analisar aspectos representativos da dinâmica demográfica, considerando características da população (perfil etário, crescimento vegetativo e mobilidade espacial).



O sujeito e seu lugar no mundo	Distribuição da população mundial e deslocamentos populacionais	(EF08GE01) Descrever as rotas de dispersão da população humana pelo planeta e os principais fluxos migratórios em diferentes períodos da história, discutindo os fatores históricos e condicionantes físico-naturais associados à distribuição da população humana pelos continentes.
Mundo do trabalho	Transformações do espaço na sociedade urbano-industrial na América Latina	(EF08GE16) Analisar as principais problemáticas comuns às grandes cidades latino-americanas, particularmente aquelas relacionadas à distribuição, estrutura e dinâmica da população e às condições de vida e trabalho.
Natureza,	Identidades e	(EF08GE20) Analisar características de países e grupos de

ambientes e qualidade de vida	interculturalidades regionais: Estados Unidos da América, América espanhola e portuguesa e África	países da América e da África no que se refere aos aspectos populacionais, urbanos, políticos e econômicos, e discutir as desigualdades sociais e econômicas e as pressões sobre a natureza e suas riquezas (sua apropriação e valorização na produção e circulação), o que resulta na espoliação desses povos.
Natureza, ambientes e qualidade de vida	Diversidade ambiental e as transformações nas paisagens na América	(EF08GE22) Identificar os principais recursos naturais dos países da América Latina, analisando seu uso para a produção de matéria-prima e energia e sua relevância para a cooperação entre os países do Mercosul.
O sujeito e seu lugar no mundo	As manifestações culturais na formação populacional	(EF09GE03) Identificar diferentes manifestações culturais de minorias étnicas como forma de compreender a multiplicidade cultural na escala mundial, defendendo o princípio do respeito às diferenças. e energia e sua relevância para a cooperação entre os países do Mercosul.
Mundo do trabalho	Cadeias industriais e inovação no uso dos recursos naturais e matérias-primas	(EF09GE12) Relacionar o processo de urbanização às transformações da produção agropecuária, à expansão do desemprego estrutural e ao papel crescente do capital financeiro em diferentes países, com destaque para o Brasil.



CIÊNCIAS HUMANAS - HISTÓRIA

UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DO CONHECIMENTO	HABILIDADES
História: tempo, espaço e formas de registros	Formas de registro da história e da produção do conhecimento histórico	(EF06HI02) Identificar a gênese da produção do saber histórico e analisar o significado das fontes que originaram determinadas formas de registro em sociedades e épocas distintas.
O mundo moderno e a conexão entre sociedades africanas, americanas e europeias	Saberes dos povos africanos e pré-colombianos expressos na cultura material e imaterial	(EF07HI02) Identificar conexões e interações entre as sociedades do Novo Mundo, da Europa, da África e da Ásia no contexto das navegações e indicar a complexidade e as interações que ocorrem nos Oceanos Atlântico, Índico e Pacífico.
Humanismos, Renascimentos e o Novo Mundo	As descobertas científicas e a expansão marítima	(EF07HI06) Comparar as navegações no Atlântico e no Pacífico entre os séculos XIV e XVI.
O mundo contemporâneo : o Antigo Regime em crise	Revolução Industrial e seus impactos na produção e circulação de povos, produtos e culturas	(EF08HI03) Analisar os impactos da Revolução Industrial na produção e circulação de povos, produtos e culturas.
O mundo contemporâneo	Rebeliões na América portuguesa: as	(EF08HI05) Explicar os movimentos e as rebeliões da América portuguesa, articulando as temáticas locais e suas

: o Antigo Regime em crise	conjurações mineira e baiana.	interfaces com processos ocorridos na Europa e nas Américas.
----------------------------	-------------------------------	--



Configurações do mundo no século XIX	Pensamento e cultura no século XIX: darwinismo e racismo O discurso civilizatório nas Américas, o silenciamento dos saberes indígenas e as formas de integração e destruição de comunidades e povos indígenas A resistência dos povos e comunidades indígenas diante da ofensiva civilizatória	(EF08HI23) Estabelecer relações causais entre as ideologias raciais e o determinismo no contexto do imperialismo europeu e seus impactos na África e na Ásia.
Os processos de independência nas Américas	Os caminhos até a independência do Brasil.	(EF08HI11) Identificar e explicar os protagonismos e a atuação de diferentes grupos sociais e étnicos nas lutas de independência no Brasil.
O Brasil no século XIX	O Brasil do Segundo Reinado: política e economia. A Lei de Terras e seus desdobramentos na política do Segundo Reinado.	(EF08HI17) Relacionar as transformações territoriais, em razão de questões de fronteiras, com as tensões e conflitos durante o Império.
O nascimento da República no Brasil e os processos históricos até a metade do século XX	A questão da inserção dos negros no período republicano do pós-abolição	(EF09HI03) Identificar os mecanismos de inserção dos negros na sociedade brasileira pós-abolição e avaliar os seus resultados.
O nascimento da República no Brasil e os processos históricos até a metade do século XX	A questão indígena durante a República (até 1964)	(EF09HI07) Identificar e explicar, em meio a lógicas de inclusão e exclusão, as pautas dos povos indígenas, no contexto republicano (até 1964), e das populações afrodescendentes.
Totalitarismos e conflitos mundiais	A emergência do fascismo e do nazismo A Segunda Guerra Mundial	(EF09HI13) Descrever e contextualizar os processos da emergência do fascismo e do nazismo, a consolidação dos estados totalitários e as práticas de extermínio (como o holocausto).



Modernização, ditadura civil-militar e redemocratização: o Brasil após 1946	Os anos 1960: revolução cultural? A ditadura civil-militar e os processos de resistência As questões indígenas e negra e a ditadura	(EF09HI19) Identificar e compreender o processo que resultou na ditadura civil-militar no Brasil e discutir a emergência de questões relacionadas à memória e à justiça sobre os casos de violação dos direitos humanos.
---	---	--

CIÊNCIAS NATURAIS - BIOLOGIA

UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DO CONHECIMENTO	HABILIDADES
Vida e evolução	Célula como unidade da vida	(EF06CI05) Explicar a organização básica das células e seu papel como unidade estrutural e funcional dos seres vivos.
Vida e evolução	Diversidade de ecossistemas Fenômenos naturais e impactos ambientais Programas e indicadores de saúde pública	(EF07CI09) Interpretar as condições de saúde da comunidade, cidade ou estado, com base na análise e comparação de indicadores de saúde (como taxa de mortalidade infantil, cobertura de saneamento básico e incidência de doenças de veiculação hídrica, atmosférica entre outras) e dos resultados de políticas públicas destinadas à saúde.
		(EF07CI10) Argumentar sobre a importância da vacinação para a saúde pública, com base em informações sobre a maneira como a vacina atua no organismo e o papel histórico da vacinação para a manutenção da saúde individual e coletiva e para a erradicação de doenças.
		(EF07CI07) Caracterizar os principais ecossistemas brasileiros quanto à paisagem, à quantidade de água, ao tipo de solo, à disponibilidade de luz solar, à temperatura etc., correlacionando essas características à flora e fauna específicas.
		(EF07CI08) Avaliar como os impactos provocados por catástrofes naturais ou mudanças nos componentes físicos, biológicos ou sociais de um ecossistema afetam suas populações, podendo ameaçar ou provocar a extinção de espécies, alteração de hábitos, migração etc.
		(EF08CI08) Analisar e explicar as transformações que ocorrem na puberdade considerando a atuação dos hormônios sexuais e do sistema nervoso.



Vida e evolução	Mecanismos reprodutivos Sexualidade	(EF08CI09) Comparar o modo de ação e a eficácia dos diversos métodos contraceptivos e justificar a necessidade de compartilhar a responsabilidade na escolha e na utilização do método mais adequado à prevenção da gravidez precoce e indesejada e de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST).
		(EF08CI11) Selecionar argumentos que evidenciem as múltiplas dimensões da sexualidade humana (biológica, sociocultural, afetiva e ética).
Vida e evolução	Hereditariedade Ideias evolucionistas Preservação da biodiversidade	(EF09CI11) Discutir a evolução e a diversidade das espécies com base na atuação da seleção natural sobre as variantes de uma mesma espécie, resultantes de processo reprodutivo.

		(EF09CI12) Justificar a importância das unidades de conservação para a preservação da biodiversidade e do patrimônio nacional, considerando os diferentes tipos de unidades (parques, reservas e florestas nacionais), as populações humanas e as atividades a eles relacionados.
		(EF09CI13) Propor iniciativas individuais e coletivas para a solução de problemas ambientais da cidade ou da comunidade, com base na análise de ações de consumo consciente e de sustentabilidade bem-sucedidas.

CIÊNCIAS NATURAIS - QUÍMICA

UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DO CONHECIMENTO	HABILIDADES
Matéria e energia.	Misturas homogêneas e heterogêneas.	(EF06CI01) Classificar como homogênea ou heterogênea a mistura de dois ou mais materiais (água e sal, água e óleo, água e areia etc.).
	Separação de materiais.	(EF06CI03) Selecionar métodos mais adequados para a separação de diferentes sistemas heterogêneos a partir da identificação de processos de separação de materiais (como a produção de sal de cozinha, a destilação de petróleo, entre outros).



Matéria e energia.	Transformações químicas.	(EF06CI02) Identificar evidências de transformações químicas a partir do resultado de misturas de materiais que originam produtos diferentes dos que foram misturados (mistura de ingredientes para fazer um bolo, mistura de vinagre com bicarbonato de sódio etc.).
Matéria e energia.	Materiais sintéticos.	(EF06CI04) Associar a produção de medicamentos e outros materiais sintéticos ao desenvolvimento científico e tecnológico, reconhecendo benefícios e avaliando impactos socioambientais.
Matéria e energia.	Matéria e energia.	(EF09CI01) Investigar as mudanças de estado físico da matéria e explicar essas transformações com base no modelo de constituição submicroscópica.
Matéria e energia.	Aspectos quantitativos das transformações químicas.	EF09CI02) Comparar quantidades de reagentes e produtos envolvidos em transformações químicas, estabelecendo a proporção entre as suas massas.
Matéria e energia.	Estrutura da matéria.	(EF09CI03) Identificar modelos que descrevem a estrutura da matéria (constituição do átomo e composição de moléculas simples) e reconhecer sua evolução histórica.
	Estrutura da matéria.	(EF09CI03) Identificar modelos que descrevem a estrutura da matéria (constituição do átomo e composição de moléculas simples) e reconhecer sua evolução histórica.

CIÊNCIAS NATURAIS - FÍSICA

UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DO CONHECIMENTO	HABILIDADES
	Máquinas simples	(EF07CI01) Discutir a aplicação, ao longo da história, das máquinas simples e propor soluções e invenções para a realização de tarefas mecânicas cotidianas.
	Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra	(EF07CI04) Avaliar o papel do equilíbrio termodinâmico para a manutenção da vida na Terra, para o funcionamento de máquinas térmicas e em outras situações cotidianas.



Matéria e energia	Formas de propagação do calor	(EF07CI03) Utilizar o conhecimento das formas de propagação do calor para justificar a utilização de determinados materiais (condutores e isolantes) na vida cotidiana, explicar o princípio de funcionamento de alguns equipamentos (garrafa térmica, coletor solar etc.) e/ou construir soluções tecnológicas a partir desse conhecimento.
	Fontes e tipos de energia	(EF08CI01) Identificar e classificar diferentes fontes (renováveis e não renováveis) e tipos de energia utilizados em residências, comunidades ou cidades.
	Uso consciente de energia elétrica	(EF08CI06) Discutir e avaliar usinas de geração de energia elétrica (termelétricas, hidrelétricas, eólicas etc.), suas semelhanças e diferenças, seus impactos socioambientais, e como essa energia chega e é usada em sua cidade, comunidade, casa ou escola.
	Cálculo de consumo de energia elétrica	(EF08CI04) Calcular o consumo de eletrodomésticos a partir dos dados de potência (descritos no próprio equipamento) e tempo médio de uso para avaliar o impacto de cada equipamento no consumo doméstico mensal.
	Radiações e suas aplicações na saúde	(EF09CI06) Classificar as radiações eletromagnéticas por suas frequências, fontes e aplicações, discutindo e avaliando as implicações de seu uso em controle remoto, telefone celular, raio X, forno de micro-ondas, fotocélulas etc.
Vida e evolução	Lentes corretivas	(EF06CI08) Explicar a importância da visão (captação e interpretação das imagens) na interação do organismo com o meio e, com base no funcionamento do olho humano, selecionar lentes adequadas para a correção de diferentes defeitos da visão.
Terra e Universo	Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo	(EF09CI14) Descrever a composição e a estrutura do Sistema Solar (Sol, planetas rochosos, planetas gigantes gasosos e corpos menores), assim como a localização do Sistema Solar na nossa Galáxia (a Via Láctea) e dela no Universo (apenas uma galáxia dentre bilhões).
	Sistema Sol, Terra e Lua Clima	(EF08CI13) Representar os movimentos de rotação e translação da Terra e analisar o papel da inclinação do eixo de rotação da Terra em relação à sua órbita na ocorrência das estações do ano, com a utilização de modelos tridimensionais.



ANEXO 8 – MODELO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR DECLARAÇÃO

DISPONÍVEL PARA USO DE QUEM SOLICITAR ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Este é um modelo. Mas, será aceito qualquer documento que atenda a TODOS os requisitos do ITEM 6

(Marca da escola. Nome completo da escola.)

Eu, responsável abaixo identificado/a, declaro que o/a

estudante _____

(Nome completo do/da estudante)

estudou o

6º ano do Ensino Fundamental

() em escola pública (escola mantida pelo poder público)

() em escola particular mediante bolsa de 100% de gratuidade

7º ano do Ensino Fundamental

() em escola pública (escola mantida pelo poder público)

() em escola particular mediante bolsa de 100% de gratuidade

8º ano do Ensino Fundamental

() em escola pública (escola mantida pelo poder público)

() em escola particular mediante bolsa de 100% de gratuidade

e está matriculado e cursando o

9º ano do Ensino Fundamental

() nesta escola pública (escola mantida pelo poder público)

() nesta escola particular mediante bolsa de 100% de gratuidade

Declaro que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade sobre as informações deste documento.

____/____/_____
(Data)

Nome por extenso do/a diretor/a da escola ou seu/sua substituto/a legal.

Assinatura.

Carimbo com nome por extenso da pessoa que assinou.



ANEXO 9 – MODELO PARA CONCORRER ÀS COTAS QUE EXIGEM TER CURSADO O ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE ESCOLA PÚBLICA

DISPONÍVEL PARA USO DE QUEM FOR CONCORRER ÀS COTAS QUE EXIGEM TER CURSADO O ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE ESCOLA PÚBLICA

Este é um modelo. Mas, será aceito qualquer documento que atenda aos requisitos do ITEM 11.1.6

(Marca da escola. Nome completo da escola.)

Eu, responsável abaixo identificado/a, declaro que o/a

estudante _____

(Nome completo do/da estudante)

estudou o

1º ano do Ensino Fundamental

() em escola pública (escola mantida pelo poder público)

2º ano do Ensino Fundamental

() em escola pública (escola mantida pelo poder público)

3º ano do Ensino Fundamental

() em escola pública (escola mantida pelo poder público)

4º ano do Ensino Fundamental

() **em** escola pública (escola mantida pelo poder público)

5º ano do Ensino Fundamental

() **em** escola pública (escola mantida pelo poder público)

6º ano do Ensino Fundamental

() em escola pública (escola mantida pelo poder público)

7º ano do Ensino Fundamental

() em escola pública (escola mantida pelo poder público)

8º ano do Ensino Fundamental

() em escola pública (escola mantida pelo poder público)

e está matriculado e cursando o

9º ano do Ensino Fundamental

() **em** escola pública (escola mantida pelo poder público)

Declaro que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade sobre as informações deste documento.

_____/_____/_____
(Data)

Nome por extenso do/a diretor/a da escola ou seu/sua substituto/a legal.

Assinatura e Carimbo com nome por extenso da pessoa que assinou.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

